

Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal;

de 15-12-2025

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 11/12/2025, Henry de Lima Warnk, matr. 13083, do cargo de Oficial de Promotoria I, do QMPESP, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 7, publicada no D.O. de 8/10/2025, na parte em que nomeou para Área Regional de Campinas, Vinicius Rodrigues Santos Alves, CPF \*\*\*\*\*028\*\*, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 26, publicada no D.O. de 28/11/2025, na parte em que nomeou para Macrorregião III, Sergio Luis Tuao, CPF \*\*\*\*\*508\*\*, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Encanador), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato.

Apostilas da Diretora de 12-12-2025

Lavradas nos títulos de nomeação dos servidores, alterando seus nomes:

Cássia Raiane Pires da Silva, matr. 13428, para Cássia Raiane Pires Matias; Moema Maria Langoni Amorim Barbosa, matr. 13483, para Moema Maria Langoni Amorim Barbosa Gerkman; Priscila Sousa Rodrigues, matr. 9358, para Priscila Sousa Rodrigues Marcolino.

## DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 15/12/2025

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 15/12/2025

Concedendo, com fundamento no art. 3º do Decreto 51.782/2007 e à vista do laudo técnico expedido pela Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo - Perícias e Medicina do Trabalho, o adicional de insalubridade, no Grau Máximo, nos termos da LC 432/85, alterada pelas LCs 835/1997, 1179/2012 e 1.361/2021, e do Aviso nº 353/2022 - PGJ-SUBJUR, de 6/6/2022, ao servidor do QMPESP:

Ricardo Henrique Malta, matrícula nº 13225, a partir de 1/12/2025.

Despacho do Diretor-Geral de 12/12/2025

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o artigo 25, da Resolução n. 1.378/2021-PGJ, a: Camila Perez Yeda Moreira dos Santos, matrícula nº 11381, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5/12/2025;

Heloise Maia da Costa, matrícula nº 7332, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4/12/2025;

Joao Guimaraes Cozac, matrícula nº 11327, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 5/12/2025;

Marcos Fabio de Campos Pinheiro, matrícula nº 62684, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 8/12/2025;

Tatsuo Tsukamoto, matrícula nº 903842, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4/12/2025.

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. artigo 26, da Resolução n. 1.378/2021-PGJ, a:

Mauricio Bressane de Paula Barbosa, matrícula nº 2586, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 7/12/2025 a vista do Despacho da Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, publicado no D.O. de 12/12/2025.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 15/12/2025

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Bruno Epaminondas França, matrícula nº 11834, 88 (oitenta e oito) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 30/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0146871.2025-24, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 15/12/2025;

Marcus Gianni, matrícula nº 6966, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 10/12/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0150285.2025-93, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 15/12/2025;

Roland Chimello, matrícula nº 8404, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 25/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0144381.2025-33, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 15/12/2025.

Despacho do Diretor da Área Regional de Ribeirão Preto de 15/12/2025

Concedendo, nos termos do art. 198, I, da Lei nº 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 1.196/13, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a:

Elise Souza Jeronimo, matrícula nº 12529, a partir de 9/12/2025.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15/12/2025

Abre prazo para inscrições de Defensoras e Defensores Públicos classificadas/os na Região Metropolitana da Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, realizados na sede da circunscrição judiciária das Regionais da Defensoria Pública, para o período de 07 de janeiro de 2026 a 19 de dezembro de 2026.

Considerando a necessidade de atuação de membros/as da Defensoria Pública nos plantões judiciários realizados nas sedes de Circunscrição Judiciária da Região Metropolitana da Capital;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024, sobre a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas aos finais de semana e feriados no âmbito da Defensoria Pública;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, conforme o disposto no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. As Defensoras e Defensores Públicos classificados/asnas Unidades das Regionais da Região Metropolitana da Capital poderão se inscrever para atuar nos plantões judiciários a serem realizados, quando presenciais:

I - em São Bernardo do Campo, no Fórum localizado Rua 23 de Maio, 107;

II - em Santo André, no Fórum localizado na Praça IV Centenário, 3;

III - em Osasco, no Fórum localizado na Av. das Flores, 703;

IV - em Guarulhos, no Fórum localizado na Rua José Maurício, 103;

V - em Mogi das Cruzes, Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, 331, Vila São Francisco, Fórum Criminal de Brás Cubas.

VI - em Itapeverica da Serra, no Fórum localizado na Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155.

§1º. Em todos os locais, o plantão judiciário ocorrerá das 9h às 13h.

§2º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, o/a membro/a plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos usuários da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Deliberação CSDP nº. 152/10.

Art. 2º. Serão designados/as para a realização de cada plantão judiciário:

I – 02 (dois/uas) membros/as, para atuação no Foro de São Bernardo do Campo;

II – 02 (dois/uas) membros/as, para atuação no Foro de Santo André;

III – 03 (três) membros/as, para atuação no Foro de Osasco;

IV – 03 (três) membros/as, para atuação no Foro de Guarulhos;

V – 02 (dois/uas) membros/as, para atuação no Foro de Mogi das Cruzes.

VI – 02 (três) membros/as, para atuação no Foro de Itapeverica da Serra.

Parágrafo único. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensoras e Defensores Públicos convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Art. 3º. As atribuições dos/as membros/as da Defensoria Pública plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP nº. 152/10.

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas até às 14 horas, do dia 16-12-2025, mediante preenchimento de formulário pelo link: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Plantao Regular 2026 Defensores/ras - Região Metropolitana – Preencher o ...

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou Defensor Público interessado/a, Regional, Unidade, Defensoria em que está classificado/a e o número de seu telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Os/As membros/as da Defensoria Pública já designados/as para atuação em plantões judiciários, em suas respectivas Regionais e Circunscrições Judiciárias, não deverão efetuar novas inscrições.

§4º. O/A membro/a da Defensoria Pública somente poderá se inscrever para os plantões judiciários a serem realizados no âmbito da Regional de sua classificação.

§5º. Na Regional em que os plantões judiciários ocorrem em mais de uma sede de Circunscrição Judiciária, a Defensora ou Defensor Público deverá se inscrever para os plantões da sede de circunscrição na qual sua Unidade está compreendida.

§6º. Havendo número insuficiente de inscrições para a atividade, serão designados/as os/as membros/as da Defensoria classificados/as nas Unidades abrangidas pela Circunscrição Judiciária onde se realiza o plantão em quantidade suficiente para a manutenção da prestação do serviço e ouvida a Coordenação local.

§7º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§8º. A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período de 07 de janeiro de 2026 a 19 de dezembro de 2026, podendo este ser prorrogado pelo prazo de 12 meses, excetuando-se o período do recesso forense.

§9º. Os/As designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no parágrafo anterior, salvo se previamente autorizados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

§10. Poderão ser aceitas inscrições extemporâneas, mediante deferimento das Segunda Subdefensorias Públicas-Gerais, resguardadas as escalas já publicadas.

Art. 5º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala de plantonistas.

§1º. A convocação de Defensora e Defensor Público seguirá critério objetivo a ser adotado pela Coordenação Regional respectiva, sugerindo-se a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão.

§2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a membro/a da Defensoria Pública deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§3º. A Defensora ou Defensor Público plantonista deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação Regional sobre eventual período de férias, licenças e outros afastamentos, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal.

§4º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, bem como que esteja acumulando no dia, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Segunda Subdefensoria Pública-Geral que aponte a necessidade de

interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§5º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, a Defensora ou Defensor Público deverá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, confirmando sua presença.

§6º. A Coordenação da Regional encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado eventuais ausências de membros/as convocados/as para o plantão judiciário, ao final de cada mês.

§7º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a membro/a da Defensoria Pública convocado/a poderá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, solicitando a busca de interessados/as, desde que com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência da data de seu plantão judiciário.

§8º. Não observado o disposto no parágrafo anterior, eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade da Defensora ou Defensor Público/a formalmente convocado/a.

Art. 6º. As escalas mencionadas no artigo anterior farão previsão de um/a membro/a, por dia e em cada um dos locais de atuação, que deverá organizar as atividades administrativas.

§1º. As Coordenações Regionais, sempre que possível, farão as indicações alternadas de organizadores/as da atividade.

§2º. Caberá ao/à responsável pela organização das atividades administrativas do dia, se solicitado, a assinatura dos atestados de presença dos/as servidores/as no plantão, quando do encerramento deste, bem como a fiscalização sobre o correto preenchimento das demandas e dos atendimentos no sistema Defensoria Online (DOL).

Art. 7º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários ocorrerão de forma remota.

Parágrafo único. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

Art. 8º. Os/As membros/as da Defensoria Pública designados para a atividade farão jus à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18-10-2024.

Art. 9º. Os/As designados/as pelo presente Ato passarão a integrar as respectivas listas a partir de 07 de janeiro de 2026.

Art. 10. As Defensoras e Defensores Públicos/as que atuam nos plantões judiciários poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### ATO CGDP Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CESSANDO, a partir de 12 de dezembro 2025, com fundamento no §4º, alínea "b" do artigo 5º, da Deliberação CSDP nº 50/2007, a designação da Defensora Pública KÁTIA CILENE OLIVEIRA GIRALDI para integrar a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório – CAEP.

## ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### COMUNICADO DA ESCOLA DA DEFENSORIA

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública as teses institucionais aprovadas no Congresso Estadual de Defensoras e Defensores Públicos, das áreas Cível, Família, Infância e Juventude, Criminal e Execução Criminal, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP nº 406, de 08 de dezembro de 2022.

TESES APROVADAS RELATIVAS À ÁREA CÍVEL:

1. Autores: Davi Quintanilha Failde de Azevedo e Felipe Balduino Romariz

Súmula aprovada: A legalidade dos atos administrativos de não incorporação de medicamentos na rede pública está vinculada à atualidade dos motivos que a fundamentam (deslegitimidade superveniente).

2. Autores: Estela Wasberg Guerrini - NUDECON

Súmula original aprovada: Quando o Consumidor é hipervulnerável, a fraude bancária gera dano moral *in re ipsa*.

3. Autores: Estela Wasberg Guerrini - NUDECON

Súmula A hipossuficiência financeira do consumidor não pode ensejar a minoração dos danos morais sob o argumento do enriquecimento sem causa, devendo, no entanto, justificar a majoração da compensação quando ela agravar as consequências do dano.

4. Autores: Renata Flores Tibyriça e Carlos Aciron Loureiro

Súmula aprovada: Não é cabível a solicitação de vaga para pessoas com deficiência em instituições de natureza asilar. Na hipótese de ausência de respaldo familiar e autossustentabilidade, deve-se requerer vaga em residência inclusiva, serviço socioassistencial de alta complexidade, ou, inexistindo o serviço, a sua instalação pelo poder público.

CANCELAMENTO DE TESE APROVADO RELATIVO À ÁREA DE FAMÍLIA:

1. Autores: Alex Gomes Seixas

Súmula: A atuação do Defensor Público como curador especial autoriza o arbitramento de verba honorária a ser adiantada pelo autor em favor do FUNDEPE, uma vez que está inserida no conceito de despesas processuais e não se confunde com assistência judiciária. (II Encontro Estadual-2008).

TESES APROVADAS RELATIVAS À ÁREA DE FAMÍLIA:

1. Autores: Nálida Coelho Monte e Yasmin Oliveira Mercadante Pestana

Súmula: Possibilidade de afastamento da mulher em situação de violência do trabalho sem prejuízo do salário.

2. Autores: Nálida Coelho Monte

Súmula aprovada: O Agravo de Instrumento é o recurso cabível em face do indeferimento liminar ou em sede de tutela antecipada de medida protetiva.

3. Autores: Renata Okano Gimenes Sella

Súmula aprovada: É cabível pedido de partilha compensatória, atribuindo-se quota maior dos bens à cônjuge ou convivente mulher, quando em situação de violência doméstica.

TESES APROVADAS RELATIVAS À ÁREA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE:

1. Autores: Gustavo Samuel da Silva Santos, Gabriele Estábil Bezerra e Lígia Mafei Guidi

Súmula aprovada: Tráfico de drogas é uma das piores formas de exploração do trabalho infantil e deve ter como resposta estatal a aplicação de medidas de proteção.

2. Autores: Núcleo Especializado da Infância e Juventude, representado pela atual coordenação, Lígia Mafei Guidi

Súmula aprovada: A tutela jurisdicional diferenciada do direito à saúde de crianças e adolescentes, particularmente na primeira infância, não se subordina necessariamente às restrições e aos requisitos de acesso estabelecidos nos Temas 6 e 1234, do STF, considerando a proteção especial e absolutamente prioritária que lhes confere o texto constitucional, por se tratar de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

3. Autores: Tatiane Bottan

Súmula: É direito da adolescente mãe em cumprimento de medida(s) socioeducativa(s) em meio aberto a suspensão da(s) medida(s) pelo período mínimo de 180 dias após o parto a fim de assegurar o direito à amamentação exclusiva, o fortalecimento do vínculo materno-infantil e a proteção integral da criança e da adolescente, em consonância com o princípio do melhor interessa da criança e o artigo 227 da Constituição Federal.

4. Autores: Instituto Alana

Súmula: É ilegal o decreto de suspensão ou destituição do poder familiar exclusivamente em

razão da situação de rua da/o genitora e/ou família.

TESES APROVADAS RELATIVAS À ÁREA CRIMINAL:

1. Autores: Bruno Martinelli Scrignoli

Súmula: A quesitação do feminicídio (incisos I ou II do § 1º do arr. 121-A do Código Penal) deve ser feita apenas após a quesitação das teses defensivas alegadas.

3. Autores: Cristina Emy Yokaichiya, Juliana Garcia Belloque e Karla Janaína Castro y Rodriguez de França

Súmula: O indeferimento do pedido defensivo de participação virtual da pessoa acusada na sessão plenária de julgamento do tribunal do júri gera injustificado cerceamento de defesa, com nulidade absoluta por violação à garantia constitucional de plenitude de defesa prevista no artigo 5º, XXXVIII, a, da Constituição Federal.

PROPOSTAS DE TESES ADMITIDAS RELATIVAS À ÁREA DE EXECUÇÃO CRIMINAL:

1. Autores: Douglas Schauerhuber Nunes e Saulo Dutra de Oliveira

Súmula: Sem alterar a natureza jurídica da reincidência como condição de caráter pessoal, a redação objetiva e taxativa do art. 112 da Lei de Execução penal, dada pela Lei 13.9664/2019, impõe requisito específico para o patamar de 60% (ou 3/5): a reincidência deve ser específica em crime hediondo ou equiparado. A qualidade de reincidente pode irradiar-se na unificação: contudo, a mera irradiação do status não autoriza, por si, a aplicação da fração de 60% a capítulos em que falte a especificidade. Nesse, aplica-se a fração de 40%, nos termos do Tema 1.084 do STJ (primário e reincidente genérico em hediondo/equiparado).

2. Autores: André Ferreira

Súmula aprovada: Em sentença criminal, é inaplicável a pena de multa à pessoa em situação de rua, diante da presunção absoluta de hipossuficiência econômica, em face da proteção do mínimo existencial e dos arts. 1º, III; 5º, caput, II, XLVI e 37, caput, da Constituição Federal. Caso tenha havido aplicação e trânsito em julgado da condenação, deve ser declarada, desde logo, extinta a punibilidade, pelas mesmas razões. Subsidiariamente, deve permanecer suspensa a sua exigibilidade até que a situação econômico-social da pessoa condenada se altere, de forma que possa pagar a multa sem prejuízo do mínimo existencial, mediante prova do Ministério Público. Por fim, a pena de multa será extinta automaticamente na forma do Tema 931/STJ quando do cumprimento da pena privativa de liberdade imposta cumulativamente, caso inalterada a situação econômico-social, ou até o advento de outra causa de extinção da punibilidade, o que ocorrer primeiro.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

#### RESOLUÇÃO COG, COCEX E COPI Nº 8899, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui as normas para integralização de créditos de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), nos currículos dos cursos de graduação da USP.

Os Pró-Reitores de Graduação, de Cultura e Extensão Universitária e de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, com fundamento nas decisões dos três Conselhos Centrais, respectivamente, de 15 de maio de 2025, 07 de agosto de 2025 e 28 de maio de 2025, e da Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 03 de dezembro de 2025, e CONSIDERANDO que:

Atividades Acadêmicas Complementares devem:

- possibilitar ao estudante ampliar a sua formação com experimentos e vivências acadêmicos, internos ou externos ao curso com o objetivo de privilegiar a complementação de sua formação profissional, científica, social e cultural;

- ser ofertadas obrigatoriamente nos cursos de graduação quando estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso (DCN);

- ser descritas no Projeto Pedagógico do curso;

Atividades Acadêmicas Complementares podem ser ofertadas:

- por opção do curso, mesmo quando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) não exijam a obrigatoriedade;

- de forma seriada, em todos ou em alguns semestres, ou ao longo do curso, planejadas pela Coordenação de cada curso ou Comissão de Graduação, sendo a integralização de sua carga horária obrigatória para a conclusão do curso; baixam a seguinte

**RESOLUÇÃO CONJUNTA:**

Artigo 1º - As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) constituem atividade curricular obrigatória se assim constarem das DCN

do curso, devendo a quantidade de horas ser definida com base na carga horária total do curso, excetuando-se a carga horária dos estágios e, respeitado, se houver, índice indicado na respectiva DCN.

§1º - As Unidades deverão atualizar os Projetos Pedagógicos de seus cursos com o objetivo de atender às disposições desta Resolução.

§2º - O estudante poderá optar pelo semestre, ou semestres, em que deseja realizar esse tipo de atividade, desde que, ao final do curso, tenha cumprido a carga horária total definida no Projeto Pedagógico do curso em que está matriculado.

§3º - Horas acima das exigidas poderão ser aceitas segundo definição da Comissão de Graduação, até o limite de 20% da carga horária total do curso (Res. CNE/CES 2/2007).

Artigo 2º - As AAC objetivam:

I - fortalecer o diálogo e o contato do estudante de graduação com a Universidade, sua integralidade e contextos administrativo e social;

II - reconhecer a contribuição de atividades não universitárias à formação dos graduandos;

III - garantir a interdependência e complementaridade das atividades de Ensino;

IV - reconhecer a relevância de atividades voltadas à promoção de saúde e bem-estar para o bom desempenho acadêmico;

V - fomentar o empreendedorismo social e a busca por inovação acadêmica e profissional;

VI - estimular a busca pelo conhecimento com base em problemas e perguntas do cotidiano; e

VII - estimular a prática profissional adquirida em seu curso de graduação, incentivando atividades multidisciplinares na construção do conhecimento.

Artigo 3º - Para o cumprimento da carga horária apontada no artigo 1º desta Resolução ficam criadas, no sistema Júpiter, as denominadas “Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação”, “Atividades Acadêmicas Complementares de Cultura e Extensão Universitária” e “Atividades Acadêmicas Complementares de Pesquisa e Inovação”, destinadas ao registro das horas correspondentes às atividades realizadas pelos estudantes.

Parágrafo único - As atividades mencionadas no caput não se confundem com as Atividades Extensionistas Curriculares (AEX), conforme especificadas na Res. CoCEX e CoG nº 8711/2024.

Artigo 4º - Incluem-se como exemplos de Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação entre outras atividades:

I - atividades esportivas, cênicas, rítmicas institucionalizadas;

II - bolsas em projetos de modalidade de ensino;

III - premiações acadêmicas na graduação;

IV - disciplinas ou estágios acadêmicos realizados no exterior, por meio de intercâmbio formalizado;

V - estágios acadêmicos não obrigatórios, desde que não utilizados para cumprimento da carga horária obrigatória para formação do estudante no curso;

VI - monitoria em cursos de graduação;

VII - participação na organização de eventos de graduação;

VIII - participação em programas de atividades extramuros relacionadas à prática profissional do curso de graduação no qual o estudante está matriculado;

IX - participação como estudante especial em disciplina de programa de pós-graduação;

X - participação em visitas acadêmicas monitoradas na unidade; e

XI - participação na Comissão da Semana de Recepção de Calouros.

Parágrafo único - Cabe à Comissão de Graduação, ouvida a Comissão de Coordenação de Curso - CoC, definir as AAC deste artigo aqui descritas de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso.

Artigo 5º - Incluem-se como exemplos de Atividades Acadêmicas Complementares de Cultura e Extensão Universitária, entre outras atividades:

I - participação em cursos de Extensão Universitária;

II - participação em cursos extracurriculares;

III - participação em empresas juniores;

IV - participação em grupos e organizações que promovam ações sociais;

V - participação em programa de Extensão de serviços à comunidade;

VI - participação em visitas culturais e de Extensão monitoradas na unidade;

VII - participação em treinamentos técnicos;

VIII - recebimento de bolsas em projetos de modalidade Cultura e Extensão;

IX - recebimento de premiações sociais/comunitárias;

X - participação em semanas acadêmicas;

XI - representação discente em colegiados e entidades estudantis;

XII - participação em atividades culturais em museus, institutos especializados e centros culturais; e

XIII - participação em atividades esportivas.

Parágrafo único - Cabe à Comissão de Cultura e Extensão Universitária ou órgão equivalente definir as AAC deste artigo de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso.

Artigo 6º - Incluem-se como exemplos de Atividades Acadêmicas Complementares de Pesquisa e Inovação, entre outras atividades:

I - participação em congressos, seminários e conferências científicas com apresentação de trabalhos;

II - realização de iniciação científica e de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação;

III - atuação em outras modalidades de projetos de Pesquisa e Inovação;

IV - recebimento de premiações científicas;

V - participação em atividades de pesquisa na Agência USP de Inovação;

VI - participação na autoria de artigos científicos e nos registros de patentes; e

VII - atividades curatoriais.

Parágrafo único - Cabe à Comissão de Pesquisa e Inovação ou órgão equivalente definir as AAC deste artigo de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso.

Artigo 7º - As AAC criadas devem estar disponíveis para seleção pelo estudante, a partir de uma relação das atividades credenciadas para que possa eleger aquelas que pretenda realizar, sem prejuízo da atualização periódica das alternativas.

Parágrafo único - No caso de inexistir uma lista das atividades credenciadas, ou se houver preferência do estudante por atividade não credenciada, a validade da carga horária obtida somente será efetivada após ouvidas as Comissões competentes.

Artigo 8º - No ato da solicitação de inclusão da carga horária realizada no histórico escolar, os estudantes deverão apresentar às Comissões competentes relatório das AAC realizadas, bem como, quando pertinente, a avaliação do docente orientador/responsável.

§1º - A carga horária realizada será validada pela Comissão de Graduação da Unidade.

§2º - As Comissões de Graduação, Cultura e Extensão Universitária e de Pesquisa e Inovação poderão estabelecer outras formas de avaliação do desempenho dos estudantes para as AAC.

Artigo 9º - O cumprimento da carga horária da AAC de que trata esta Resolução será obrigatória para os estudantes que ingressarem sob a vigência do Projeto Pedagógico que estabeleça tal exigência.

Artigo 10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação da Unidade, podendo ouvir, quando pertinente e conforme o caso, a Comissão de Cultura e Extensão Universitária e a Comissão de Pesquisa e Inovação.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CoG, CoCEX e CoPI nº 7788/2019. (Proc. 2018.1.21057.1.9)

### GABINETE DO REITOR

#### CENTRO DE ESTUDOS E TECNOLOGIAS

#### CONVERGENTES PARA ONCOLOGIA DE PRECISÃO

##### PORTARIA C2PO Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 066/2025-RUSP, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do Centro de Estudos e Tecnologias Convergentes para Oncologia de Precisão (C2PO) da Universidade de São Paulo.

O Coordenador do Centro de Estudos e Tecnologias Convergentes para Oncologia de Precisão (C2PO) da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, conforme disposto no artigo 1º da Portaria GR nº 8208/2023, baixa a seguinte

**PORTARIA**

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 66/2025-RUSP, firmado com a empresa LE SOLEIL TURISMO LTDA., nos termos do Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024:

**I. Fiscais Técnicos:**

- Lucas Dantas Yousef – Número Funcional: 9828715

- Ailton Rodrigues Bruno – Número Funcional: 2458209 - Substituto

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### CENTRO DE ESTUDOS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E

#### APRENDIZADO DE MÁQUINA

##### PORTARIA CIAAM Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 066/2025-RUSP, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do Centro de Estudos em Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina (CIAAM) da Universidade de São Paulo.

O Coordenador do Centro de Estudos em Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina (CIAAM) da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, conforme disposto artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

**PORTARIA**

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 66/2025-RUSP, firmado com a empresa LE SOLEIL TURISMO LTDA., nos termos do Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024:

**I. Fiscais Técnicos:**

- Erica Sayuri Watanabe – Número Funcional: 3669680

- Jairo Carlos Filhos – Número Funcional: 2426242 – Substituto

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### CENTRO DE ESTUDOS DE GASES DE EFEITO ESTUFA

##### PORTARIA RCGI Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 066/2025-RUSP, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do RCGI – Centros de Estudos de gases de Efeito Estufa da Universidade de São Paulo.

O Coordenador do Centro de Estudos de Gases de Efeito Estufa, vinculado ao Gabinete do Reitor da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, conforme disposto artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

**PORTARIA**

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 66/2025-RUSP, firmado com a empresa LE SOLEIL TURISMO LTDA., nos termos do Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024:

**I. Fiscais Técnicos:**

- Luís Carlos Moreira Gomes – Número Funcional: 2142295

- Ailton Rodrigues Bruno – Número Funcional: 2458209 - Substituto

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### CENTRO USP – CHINA

##### PORTARIA CENTRO USP-CHINA Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 066/2025-RUSP, nos

Nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

À graduação de 3º Sgt QPPM, o Cb PM 950622-5 Claudionou de Albuquerque Rocha - 3º BPCq - São Paulo/SP (Port. DP-2477/122/25).

#### Transferindo para a reserva a pedido:

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, na proporcionalidade de 52/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 101435-8 Adriano da Silva Assis - 4º BPM/I Jacareí/SP (TLTS e FRCTS DP-2466/25 - Pr. 15818680/25).

Nos termos do artigo 24-F do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, combinado com o Decreto Estadual 64.743/20, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, em harmonia com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, na proporcionalidade de 57/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 915390-0 Wallace Elias Harmuch Descrove - APMTCE - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2469/25 - Pr. 15838980/25).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, na proporcionalidade de 57/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 950852-0 Claudimar Petenuci - 4º BPM/I - 5º Cia PM - Lençóis Paulista /SP (TLTS e FRCTS DP-2470/25 - Pr. 15828450/25).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, na proporcionalidade de 56/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 966528-5 Beatriz de Lima - 24º BPM/I - 2ª Cia PM- Itobi/SP (TLTS e FRCTS DP-2471/25 - Pr. 15827090/25).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, na proporcionalidade de 57/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 952386-3 Glaucimir Balbino - 2º BPAMB - 4º Cia 1º Pel - Tupã/SP (TLTS e FRCTS DP-2473/25 - Pr. 15839251/25).

Nos termos do artigo 24-F do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, combinado com o Decreto Estadual 64.743/20, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, em harmonia com o artigo 8º da mesma Lei Complementar artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 813/96, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-14, o Maj QAOPM 893866-A Cristiano Roberto Tonon - APMTJ - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2474/25 Pr. 15844699/25).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, na proporcionalidade de 57/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 101235-5 Jairo Breno Martini - 10º BPM/M Santo André/SP (TLTS e FRCTS DP-2475/25 - Pr. 15824442/25).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, na proporcionalidade de 50/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 952836-9 Adilson Ramos de Novaes - 11º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2476/25 - Pr. 15839573/25).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, na proporcionalidade de 50/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 950622-5 Claudionou de Albuquerque Rocha - 3º BPCq - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2477/25 - Pr. 15826395/25).

#### PORTARIA DE REFORMA EX OFFÍCIO

Portaria do Diretor de Pessoal

De 11-12-25

Reformando "ex officio", por incapacidade, a contar de 26-4-23, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Guilherme Arruda Mendes Carneiro, Proc. 1000378-16.2021.8.26.0288 e Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública 0000527-87.2025.8.26.0288 - 2ª Vara da Comarca de Ituverava/SP), apostilada no DOESP nº 135, de 14-7-25, nos termos do teor sentencial, artigo 29, inciso VI, do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 1.305/17, artigo 1º, § 1º da Lei 5.451/86, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, na proporcionalidade de 59/60 e, vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, Padrão PM-24, o Cb PM 980519-2 Daniel Campos de Melo - 15º BPM/I - 3ª Cia PM - Ituverava/SP. (TLTS e FRCTS DP-0025/25, SisPEC nº 15.772.853/25).

## DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### COMUNICADO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A contar de 15-12-2025, o Ten Cel PM Paulo Fernando Silva Ricca, CPF: 259.772.148-55, assume as funções de Dirigente da UGE 180.183 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, em substituição ao Cel PM Gustavo Henrique Lopes Barbosa, CPF 119.897.388-93.

## COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

## COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 7 - SOROCABA

#### DECISÃO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Comando de Policiamento do Interior 7 - Sorocaba  
55º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Sorocaba

Notificação

Nos termos do inciso Art. 7, inc. XV do Estatuto da OAB, combinado com o Art. 288, § 2º do CPPM, NOTIFICO a Dr.ª Joyce Vanessa dos Santos, OAB nº 338189, sobre constituição da mesma como advogada atuante nos autos do Procedimento Disciplinar Nº 46BPM-44/61/25 em favor do Sd PM 211189-6 Arivaldo de Souza Barros, a contar de 02 de outubro de 2025, quando da entrega da devida procuração.

Nesse diapasão, informo que os autos do Procedimento encontram-se disponíveis da SPJMD do 55º BPM/I, sito a Avenida General Osório nº 986, Trujillo - Sorocaba/SP, ratificando que a constituição da defesa se deu após a realização da Audiência de Instrução e Julgamento no dia 30 de setembro de 2025, portanto indefiro a solicitação de nova Audiência de Instrução e Julgamento, salientando que após a publicação da decisão do Procedimento Disciplinar em tela, a defesa tem acesso irrestrito para ação nos Recursos previstos no artigo 56 da Lei Complementar 893, de 09 de março de 2001 (RDPM).

## CORPO DE BOMBEIROS

## COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

## COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

## 15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - SOROCABA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO Nº 15GB029/906/25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Comando de Policiamento do Interior - 7

55º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Sorocaba

INTIMAÇÃO Nº 15GB-029/906/25

1. Na qualidade de Presidente do CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº SEI 057.00203079/2023-50, instaurado por Resolução do Excelentíssimo Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, publicada no DOE de 19 de novembro de 2024, em desfavor do 1º Tenente PM 116635-2 Adinan da Rocha Lima, do 7º BPM/I, e do 1º Tenente PM 144879-0 Vanderson Estevam Barbosa, do CPI - 7, INFORMO aos Justificantes e aos seus defensores legalmente constituídos, Dr. Bruno Salla Rodrigues - OAB/SP nº 274.270, e Dr. Fabrício Gomes Paixão - OAB/SP Nº 275.676, que foi agendada para o dia 14 de janeiro de 2026, às 09h00min, nesta Cidade de Sorocaba/SP, no Quartel sede do 1º Subgrupamento de Bombeiros do 15º Grupamento de Bombeiros, sito à Rua Bento Manoel Ribeiro, 125 - Vila São Caetano - Sorocaba/SP, a Sessão para a realização do INTERROGATÓRIO DOS JUSTIFICANTES, atentando-se ao art. 21 das Instruções 16 da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. Em face das considerações acima e no uso das atribuições legais que me competem, I N T I M O o 1º Tenente PM 116.635-2 Adinan da Rocha Lima do 7º BPM/I, e o 1º Tenente PM 144.879-0 Vanderson Estevam Barbosa do CPI - 7, a comparecer, sob as penas da Lei, no dia 14 de janeiro

de 2026, às 09h00min, nesta Cidade de Sorocaba/SP, no Quartel sede do 1º Subgrupamento de Bombeiros do 15º Grupamento de Bombeiros, sito à Rua Bento Manoel Ribeiro, 125 - Vila São Caetano, Sorocaba/SP, na sala designada para funcionar o CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

Quartel em Sorocaba, 16 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO GUARÁ CARRILHO

Maj PM - Presidente CJ

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

#### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Tornar sem efeito a designação contida no Ato da Defensora Pública-Geral, de 09-12-2025, publicada na edição de 10-12-2025, em que o Defensor Público Alessandro Valério Follador tem o direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias, tendo em vista a ausência no evento "Projeto de Educação em Direitos e Promoção da Cultura de Paz em Escolas da Rede Pública de Ensino", realizado no dia 05 de dezembro de 2025, das 12h às 18h, na Escola Estadual Leda Guimarães Natal, localizada na R. da Fonte das Bicas, 189 - Parelheiros, São Paulo - SP, 04890-020.

#### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Tornar sem feito a designação realizada, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, ao Defensor Público Fernando Perez da Cunha Lima, com anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão de Atendimento aos Presos do CDP I de Guarulhos, realizado no dia 16.10, das 09h às 13h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Fernando Perez da Cunha Lima, com anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão de Atendimento aos Presos do CDP I de Guarulhos, realizado no dia 15.10, das 09h às 13h.

#### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC nº 988/06, o servidor Marco Antonio Serrano Mussolini, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 07/12/2025.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da Lei Complementar nº 988/06, a servidora Katia Aparecida Coelho de Freitas Oliveira, para exercer suas atribuições ordinárias, junto a Regional Criminal, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 13/12/2025.

## SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

#### ATO CONJUNTO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL E DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE 15/12/2025

O Segundo e Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º. Cessar a designação para compor a lista para atuar em procedimentos de acordo de não persecução penal originados da atuação junto às Varas das Garantias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir de 15/12/2025, pelo Defensor Público Marcelo Dayrell Vivas por meio compensação não indenizável, pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 01 (um) dia de compensação por dia atuação, nos termos do artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, sem prejuíuas atribuísegundas-feiras, no período da manhã; terças-feiras, no período da manhã; quartas-feiras, no período da manhã; quintas-feiras, no período da manhã; sextas-feiras, no período da manhã.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 12/12/2025

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/as Defensor/as Público/as abaixo relacionado/as para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível V, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de:

01/12/2025, ERIK SADDI ARNESEN - CAPITAL

01/01/2026, LUISA CASSULA PIASSENTINI - OSASCO

01/01/2026, JULIANA SALLES TEIXEIRA RIBEIRO - ITAPEVI

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a, para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo compensação, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017

c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, no período de:

01/12/2025 a 28/02/2026, ERIK SADDI ARNESEN – CAPITAL

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, os/as Defensores/as Públicos/as para exercerem atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível V, nos termos do artigo 3º, inciso I c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017 e com o Ato Normativo nº 320/2025, no período de:

01/01/2026 a 31/05/2026, JULIANA SALLES TEIXEIRA RIBEIRO - Osasco

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação das Defensoras Públicas abaixo relacionadas, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de:

15/12/2025, LUISA CASSULA PIASSENTINI – 12ª Defensoria da Unidade Osasco

20/12/2025, JULIANA SALLES TEIXEIRA RIBEIRO – 4ª Defensoria da Unidade Itapevi

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, as Defensoras Públicas abaixo relacionadas, para atuarem em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de:

15/12/2025, LUISA CASSULA PIASSENTINI – 48ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

20/12/2025, JULIANA SALLES TEIXEIRA RIBEIRO – 12ª Defensoria da Unidade Osasco

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionados para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios, e fazendo cessar gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível V, nos termos do artigo 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/12/2025, CAPITAL

01/12/2025, GUILHERME DINIZ BARBOSA – CAPITAL

15/12/2025, LUISA CASSULA PIASSENTINI – CDP I OSASCO

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível V, nos termos do artigo 3º, inciso III c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de:

15/12/2025 a 31/01/2026, LUISA CASSULA PIASSENTINI – CAPITAL

20/12/2025 a 28/02/2026, JULIANA SALLES TEIXEIRA RIBEIRO – CDP I OSASCO

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo compensação, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, no período de:

01/12/2025 a 31/01/2026, GUILHERME DINIZ BARBOSA - CAPITAL

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para atuar em plantões judiciais, nos termos da Deliberação CSDP 437/2024 e do Ato Normativo DPG 277/2024, a partir de:

15/12/2025, JULIANA SALLES TEIXEIRA RIBEIRO - ITAPECERICA DA SERRA

15/12/2025, LUISA CASSULA PIASSENTINI – OSASCO

(replicado por conter incorreção)

### ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15-12-2025

Cessando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação dos Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para atuar em substituição nas Defensorias Públicas indicadas, a partir de 20/12/2025:

João Paulo Bonatelli – 1ª Defensoria da Unidade Vila Prudente

Leonardo de Aguiar Silveira – 60ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

Gregorio Soria Henriques Figueiredo – 2ª Defensoria da Unidade JECRIM-DIPO

Helena Rosal Silva – 2ª Defensoria da Unidade Osasco

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para atuarem em substituição nas Defensorias Públicas indicadas, a partir de 20/12/2025.

João Paulo Bonatelli – 35ª Defensoria da Unidade Santo Amaro

Leonardo de Aguiar Silveira – 1ª Defensoria da Unidade Vila Prudente

Gregorio Soria Henriques Figueiredo – 60ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

Helena Rosal Silva - 2ª Defensoria da Unidade JECRIM-DIPO

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para exercerem atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 20/12/2025:

João Paulo Bonatelli – CAPITAL-DAIEP

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017,

os/as Defensores/as Públicos/as para exercerem atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível V, nos termos do artigo 3º, inciso I c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017 e com o Ato Normativo nº 320/2025, no período de 20/12/2025 a 28/02/2026.

João Paulo Bonatelli – CAPITAL

Leonardo de Aguiar Silveira – CAPITAL-DAIEP

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionados para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios, e fazendo cessar gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 20/12/2025:

Leonardo de Aguiar Silveira

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso III c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017 e com o Ato Normativo nº 320/2025, no período de 20/12/2025 a 31/01/2026:

Helena Rosal Silva – CDP Capital

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionados para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à realização de atendimento a pessoas mantidas no sistema prisional, e fazendo cessar gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 20/12/2025:

Helena Rosal Silva

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, os/as Defensores/as Públicos/as para exercerem atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e atribuindo gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível V, nos termos do artigo 3º, inciso V c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017 e com o Ato Normativo nº 320/2025, no período de 20/12/2025 a 31/05/2026:

Leonardo de Aguiar Silveira

### ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15/12/2025

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública Renata Groetaers dos Santos para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 15% sobre o valor de referência do cargo, nos termos do art. 6º, IV, c.c. art. 7º, "c", ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/12/2025 a 31/05/2026 - Ref. Del. CSDP nº. 424/2024

### ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15/12/2025

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 2025/0034062, o pedido de autorização do/a Defensora Pública Maria Victória de Barros Campos para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

### ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DE 10/12/2025

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Paulo André Costa Carvalho Matos, nos termos do Processo SEI nº. 2025/0036613 para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a compensação, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 01 (um) dia de compensação por mês de atuação, no mês de dezembro de 2025.

(replicado por conter incorreção)

### TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 09/12/2025

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Santos - Unidade Itanhaém, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Itanhaém, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

06/12/2025 - Fátima Taynara Dias Borges

07/12/2025 - Fátima Taynara Dias Borges

08/12/2025 - Gilmar Loretto Marino Junior

13/12/2025 - Gilmar Loretto Marino Junior

14/12/2025 - Gustavo Pires de Carvalho

20/12/2025 - Gilmar Loretto Marino Junior, Tassis Almeida Caires  
21/12/2025 - Gustavo Pires de Carvalho, Tassis Almeida Caires  
22/12/2025 - Fatima Taynara Dias Borges, Gilmar Loretto Marino Junior  
23/12/2025 - Fatima Taynara Dias Borges, Gilmar Loretto Marino Junior  
24/12/2025 - Fatima Taynara Dias Borges, Gilmar Loretto Marino Junior  
25/12/2025 - Tassis Almeida Caires, Gilmar Loretto Marino Junior  
26/12/2025 - Tassis Almeida Caires, Gustavo Pires de Carvalho  
27/12/2025 - Tassis Almeida Caires, Gustavo Pires de Carvalho  
28/12/2025 - Tassis Almeida Caires, Gustavo Pires de Carvalho  
29/12/2025 - Fatima Taynara Dias Borges, Gilmar Loretto Marino Junior  
30/12/2025 - Fatima Taynara Dias Borges, Gilmar Loretto Marino Junior  
31/12/2025 - Fatima Taynara Dias Borges, Tassis Almeida Caires  
01/01/2026 - Fatima Taynara Dias Borges, Tassis Almeida Caires  
02/01/2026 - Fatima Taynara Dias Borges, Tassis Almeida Caires  
03/01/2026 - Fatima Taynara Dias Borges, Tassis Almeida Caires  
04/01/2026 - Gustavo Pires de Carvalho, Tassis Almeida Caires  
05/01/2026 - Fatima Taynara Dias Borges, Gustavo Pires de Carvalho  
06/01/2026 - Fatima Taynara Dias Borges, Gustavo Pires de Carvalho (Republicado por haver alteração)

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/12/2025

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Santos - Unidade Itanhaém a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em São Carlos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

06/12/2025 - Larissa Gomes Gualberto

07/12/2025 - Luiz Henrique Cardoso Franco

08/12/2025 - Marcela do Vale Saito

13/12/2025 - Larissa Gomes Gualberto

14/12/2025 - Luiz Henrique Cardoso Franco

20/12/2025 - Luiz Henrique Cardoso Franco

21/12/2025 - Luiz Henrique Cardoso Franco

22/12/2025 - Luiz Henrique Cardoso Franco

23/12/2025 - Luiz Henrique Cardoso Franco

24/12/2025 - Luiz Henrique Cardoso Franco

25/12/2025 - Luiz Henrique Cardoso Franco

26/12/2025 - Marcela do Vale Saito

27/12/2025 - Marcela do Vale Saito

28/12/2025 - Marcela do Vale Saito

29/12/2025 - Marcela do Vale Saito

30/12/2025 - Marcela do Vale Saito

31/12/2025 - Marcela do Vale Saito

01/01/2026 - Larissa Gomes Gualberto

02/01/2026 - Larissa Gomes Gualberto

03/01/2026 - Larissa Gomes Gualberto

04/01/2026 - Larissa Gomes Gualberto

05/01/2026 - Larissa Gomes Gualberto

06/01/2026 - Larissa Gomes Gualberto

(Republicado por haver alteração)

### ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15/12/2025

Designando, com fundamento do artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial em 18 de novembro de 2017, o Defensor Público Joemar Rodrigo Freitas para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no plenário do Júri, referente ao processo nº 1505665-34.2025.8.26.0393, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, no dia 16 de dezembro de 2025.

### ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15/12/2025

Cessando, a designação do Defensor Público Marcelo Dayrell Vivaspara, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP SARES, fazendo cessar a compensação prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 eart.21,parágrafo único,do Ato Normativo DPG nº. 320/2025, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação,a partir de 15/12/2025.

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 15/12/2025, Marcelo Dayrell Vivas – Campinas.

Cessando,com base no artigo 1º, Incisos I e II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP nº. 340/2017, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a partir de 15/12/2025, Marcelo Dayrell Vivas – Campinas.

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, consistente no atendimento a pessoas privadas de liberdade nos Centros de Detenção Provisória, e fazendo cessar a compensação prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 eart.21,parágrafo único,do Ato Normativo DPG nº. 320/2025, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, a partir de 15/12/2025, Marcelo Dayrell Vivas.

### ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15/12/2025

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública Tatiana Mendes Soares Bachega para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, oficiar em processos Digitais nas Varas de Execuções Criminais, em trâmite perante o Foro de Barra Bonita, no dia 04/12/2025.

**ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15/12/2025**

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciária da Regional Araçatuba - Unidade Araçatuba, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Araçatuba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Simone dos Santos  
23/12/2025 - Simone dos Santos  
26/12/2025 - Simone dos Santos  
29/12/2025 - Simone dos Santos  
30/12/2025 - Simone dos Santos  
02/01/2026 - Nelson Tallarico Junior  
05/01/2026 - Nelson Tallarico Junior  
06/01/2026 - Nelson Tallarico Junior

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciária da Regional Bauru - Unidade Jaú, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Jaú, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Ana Paula Pacheco Moraes Maturana  
23/12/2025 - Ana Paula Pacheco Moraes Maturana  
26/12/2025 - Ana Paula Pacheco Moraes Maturana  
29/12/2025 - Ana Paula Pacheco Moraes Maturana  
30/12/2025 - Cinira Conceicao Longo Cardoso  
02/01/2026 - Cinira Conceicao Longo Cardoso  
05/01/2026 - Cinira Conceicao Longo Cardoso  
06/01/2026 - Cinira Conceicao Longo Cardoso

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciária da Regional Campinas - Unidades Campinas e Vila Mimosa, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Campinas, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Paulo Keikilchimura Kohara  
23/12/2025 - Paulo Keikilchimura Kohara  
26/12/2025 - Daiane Santos Renno  
29/12/2025 - Daiane Santos Renno  
30/12/2025 - Andresa Alves de Carvalho Poppe  
02/01/2026 - Andresa Alves de Carvalho Poppe  
05/01/2026 - Marcos Antonio Barbieri Gonçalves  
06/01/2026 - Marcos Antonio Barbieri Gonçalves

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciária da Regional Campinas - Unidade Limeira, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Limeira, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

02/01/2026 - Ana Carolina Ramos  
05/01/2026 - Ana Carolina Ramos  
06/01/2026 - Ana Carolina Ramos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciária da Regional Campinas - Unidade Piracicaba, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Piracicaba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Fabiana de Barros Bueno  
23/12/2025 - Fabiana de Barros Bueno  
26/12/2025 - Fabiana de Barros Bueno  
29/12/2025 - Fabiana de Barros Bueno  
30/12/2025 - Fabiana de Barros Bueno  
02/01/2026 - Fabiana de Barros Bueno  
05/01/2026 - Fabiana de Barros Bueno  
06/01/2026 - Fabiana de Barros Bueno

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciária da Regional Jundiá - Unidade Jundiá, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Jundiá, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Lorena Laiza Santana Veiga Silva  
23/12/2025 - Lorena Laiza Santana Veiga Silva  
26/12/2025 - Lorena Laiza Santana Veiga Silva  
29/12/2025 - Lorena Laiza Santana Veiga Silva  
30/12/2025 - Lorena Laiza Santana Veiga Silva  
02/01/2026 - Mariana Portugal Bonaldo  
05/01/2026 - Mariana Portugal Bonaldo  
06/01/2026 - Mariana Portugal Bonaldo

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciária da Regional Marília - Unidade Marília, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Marília, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Paulo Roberto Silveira Bueno Filho  
23/12/2025 - Paulo Roberto Silveira Bueno Filho  
26/12/2025 - Paulo Roberto Silveira Bueno Filho  
29/12/2025 - Paulo Roberto Silveira Bueno Filho  
30/12/2025 - Paulo Roberto Silveira Bueno Filho  
02/01/2026 - Paula Fernandes Pirinete  
05/01/2026 - Paula Fernandes Pirinete  
06/01/2026 - Paula Fernandes Pirinete

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública da Regional Marília - Unidade

Tupã a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Tupã, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Letícia Terra Pereira  
23/12/2025 - Letícia Terra Pereira  
26/12/2025 - Letícia Terra Pereira  
29/12/2025 - Letícia Terra Pereira  
30/12/2025 - Marisa Sandra Luccas  
02/01/2026 - Marisa Sandra Luccas  
05/01/2026 - Marisa Sandra Luccas  
06/01/2026 - Marisa Sandra Luccas

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública da Regional Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Presidente Prudente, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Marco Antonio De Oliveira Branco  
23/12/2025 - Marco Antonio De Oliveira Branco  
26/12/2025 - Marco Antonio De Oliveira Branco  
29/12/2025 - Marco Antonio De Oliveira Branco  
30/12/2025 - Vanessa De Oliveira Da Silva  
02/01/2026 - Vanessa De Oliveira Da Silva  
05/01/2026 - Vanessa De Oliveira Da Silva  
06/01/2026 - Vanessa De Oliveira Da Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciária da Regional Santos - Unidade Santos, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Santos, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Gustavo Nicacio Fernandes Santos  
23/12/2025 - Paola Ribeiro Dottori da Silva  
26/12/2025 - Paola Ribeiro Dottori da Silva  
29/12/2025 - Paola Ribeiro Dottori da Silva  
30/12/2025 - Paola Ribeiro Dottori da Silva  
02/01/2026 - Gustavo Nicacio Fernandes Santos  
05/01/2026 - Gustavo Nicacio Fernandes Santos  
06/01/2026 - Gustavo Nicacio Fernandes Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciária da Regional Santos - Unidade Itanhaém, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Itanhaém, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Giselle Cristine Muniz  
23/12/2025 - Giselle Cristine Muniz  
26/12/2025 - Giselle Cristine Muniz  
29/12/2025 - Giselle Cristine Muniz  
30/12/2025 - Giselle Cristine Muniz  
02/01/2026 - Marina Gonçalves Gonzaga dos Santos  
05/01/2026 - Marina Gonçalves Gonzaga dos Santos  
06/01/2026 - Marina Gonçalves Gonzaga dos Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública da Regional São José dos Campos - Unidades Caraguatatuba e São Sebastião, abaixo relacionados, para atuarem nos plantões judiciários, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Caraguatatuba, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Luciano Alves  
23/12/2025 - Luciano Alves  
26/12/2025 - Luciano Alves  
29/12/2025 - Luciano Alves  
30/12/2025 - Gustavo Sckadt Domingos  
02/01/2026 - Gustavo Sckadt Domingos  
05/01/2026 - Gustavo Sckadt Domingos  
06/01/2026 - Gustavo Sckadt Domingos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública da Regional São José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em São José do Rio Preto, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Elisabete Gaidei Arabage  
23/12/2025 - Elisabete Gaidei Arabage  
26/12/2025 - Elisabete Gaidei Arabage  
29/12/2025 - Ana Clara Vieira Gabriel  
30/12/2025 - Ana Clara Vieira Gabriel  
02/01/2026 - Ana Clara Vieira Gabriel  
05/01/2026 - Ana Clara Vieira Gabriel  
06/01/2026 - Ana Clara Vieira Gabriel

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública da Regional Sorocaba - Unidade Sorocaba a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Sorocaba, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Carolina Gomes Duarte  
23/12/2025 - Carolina Gomes Duarte  
26/12/2025 - Carolina Gomes Duarte  
29/12/2025 - Carolina Gomes Duarte  
30/12/2025 - Carolina Gomes Duarte  
02/01/2026 - Rejane Calejon Ripert  
05/01/2026 - Rejane Calejon Ripert  
06/01/2026 - Rejane Calejon Ripert

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública da Regional Sorocaba - Unidade

Itapetininga a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Itapetininga, das 09 às 13 horas, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto nas respectivas datas:

22/12/2025 - Tarcisio Rinaldo da Silva  
23/12/2025 - Tarcisio Rinaldo da Silva  
26/12/2025 - Tarcisio Rinaldo da Silva  
29/12/2025 - Tarcisio Rinaldo da Silva  
30/12/2025 - Tarcisio Rinaldo da Silva  
02/01/2026 - Tarcisio Rinaldo da Silva  
05/01/2026 - Tarcisio Rinaldo da Silva  
06/01/2026 - Tarcisio Rinaldo da Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública da Regional Taubaté - Unidade Taubaté a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Taubaté, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Karla Caroline de Melo Garbelotto Abud  
23/12/2025 - Karla Caroline de Melo Garbelotto Abud  
26/12/2025 - Karla Caroline de Melo Garbelotto Abud  
29/12/2025 - Karla Caroline de Melo Garbelotto Abud  
30/12/2025 - Karla Caroline de Melo Garbelotto Abud  
02/01/2026 - Vilmar Douglas de Souza Pimenta  
05/01/2026 - Vilmar Douglas de Souza Pimenta  
06/01/2026 - Vilmar Douglas de Souza Pimenta

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública da Regional Taubaté - Unidade Guaratinguetá a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Guaratinguetá, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Janete Aparecida da Silva Peixoto Rodrigues  
23/12/2025 - Janete Aparecida da Silva Peixoto Rodrigues  
26/12/2025 - Janete Aparecida da Silva Peixoto Rodrigues  
29/12/2025 - Janete Aparecida da Silva Peixoto Rodrigues  
30/12/2025 - Janete Aparecida da Silva Peixoto Rodrigues  
02/01/2026 - Danielle Almeida da Silva  
05/01/2026 - Danielle Almeida da Silva  
06/01/2026 - Danielle Almeida da Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria Pública da Regional Vale do Ribeira - Unidade Registro, a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Registro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

22/12/2025 - Nayara Gonçalves Del Santo  
23/12/2025 - Nayara Gonçalves Del Santo  
26/12/2025 - Nayara Gonçalves Del Santo  
29/12/2025 - Nayara Gonçalves Del Santo  
30/12/2025 - Nayara Gonçalves Del Santo  
02/01/2026 - Amanda de Alvarenga Caldas  
05/01/2026 - Amanda de Alvarenga Caldas  
06/01/2026 - Amanda de Alvarenga Caldas

**ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15/12/2025**

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, 'b', do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público Thiago Santos de Souza para atuar no plantão judiciário da Unidade Registro, nos termos da Deliberação CSDP n. 437/2024, no dia 14/12/2025.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/12/2025

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, e, do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Vale do Ribeira - Unidade Registro, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, a serem realizados em Registro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

03/12/2025 - Tainah da Silva Teixeira de Oliveira  
06/12/2025 - Luis Cesar Rossi Francisco  
07/12/2025 - Paulo Eduardo Pereira Rodrigues  
08/12/2025 - Amanda Martins Soares de Oliveira  
13/12/2025 - Tainah da Silva Teixeira de Oliveira  
14/12/2025 - Thiago Santos de Souza  
20/12/2025 - Menesio Pinto Cunha Junior  
21/12/2025 - Menesio Pinto Cunha Junior  
22/12/2025 - Menesio Pinto Cunha Junior  
23/12/2025 - Menesio Pinto Cunha Junior  
24/12/2025 - Amanda Martins Soares de Oliveira  
25/12/2025 - Alexandre Pereira Soares  
26/12/2025 - Amanda Martins Soares de Oliveira  
27/12/2025 - Amanda Martins Soares de Oliveira  
28/12/2025 - Amanda Martins Soares de Oliveira  
29/12/2025 - Tainah da Silva Teixeira de Oliveira  
30/12/2025 - Tainah da Silva Teixeira de Oliveira  
31/12/2025 - Paulo Eduardo Pereira Rodrigues  
01/01/2026 - Paulo Eduardo Pereira Rodrigues  
02/01/2026 - Rafael Barcelos Tristão  
03/01/2026 - Volney Santos Teixeira  
04/01/2026 - Rodrigo Silva Moreira Sampaio  
05/01/2026 - Rodrigo Silva Moreira Sampaio  
06/01/2026 - Rodrigo Silva Moreira Sampaio  
10/01/2026 - Menesio Pinto Cunha Junior  
11/01/2026 - Menesio Pinto Cunha Junior  
17/01/2026 - Tainah da Silva Teixeira de Oliveira  
18/01/2026 - Tainah da Silva Teixeira de Oliveira  
24/01/2026 - Rodrigo Silva Moreira Sampaio  
25/01/2026 - Rodrigo Silva Moreira Sampaio  
31/01/2026 - Amanda Martins Soares de Oliveira (Republicado por haver alteração)

**ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15/12/2025**

Designando, com base no artigo 19, Inciso II, alínea “b”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017 c/c art. 11 do Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 11/11/2025, a Agente de Defensoria abaixo relacionada, para atuar em plantões judiciários aos finais de semana e feriados e recesso forense, na Sede de Circunscrição Judiciário de Tupã, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024 c/c Ato Normativo DPG nº 320, de 29 de outubro de 2025, no dia 30/12/2025, Marisa Sandra Luccas.

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, cc. artigo 37 do Ato Normativo nº 309, de 17 de julho de 2025, o servidor Wilson Gonçalves Barcelos Junior, para exercer suas atribuições ordinárias, junto ao Departamento de Logística, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, cc. artigo 37 do Ato Normativo nº 309, de 17 de julho de 2025, a servidora Paula Ferreira Telles, para exercer suas atribuições ordinárias, junto ao Departamento de Contratos, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025.

**PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração  
Ato de 05/12/2025  
DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó  
Gabrielle Lopes Nascimento, a partir de 05/12/2025  
UNIDADE CAMPINAS  
Kaua Aparecido Dionisio De Moraes, a partir de 11/12/2025  
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Lara Bianchi Lima Dagostini, a partir de 16/12/2025  
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO  
Beatriz Barreto Nascimento De Jesus, a partir de 06/12/2025  
Camilla Dias Da Cruz Dos Santos, a partir de 05/12/2025  
UNIDADE SANTO ANDRÉ  
Sara Crystal Silva Marques Da Cunha, a partir de 05/12/2025  
UNIDADE TABOÃO DA SERRA  
Luiz Gustavo De Carvalho, a partir de 06/12/2025  
DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CÍVEL  
Thais Lucena, a partir de 05/12/2025  
DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE SANTO AMARO  
Anaiza De Sousa, a partir de 06/12/2025  
UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó  
Ewerton Lucas Juvencio, a partir de 05/12/2025  
Aparecido Fernandes De Lima, a partir de 05/12/2025  
DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO ANDRÉ  
Gabriela Confortini Barbosa, a partir de 05/12/2025  
DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de DRH - VAGA , na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS  
Gabriela Carvalho Oliveira, a partir de 06/12/2025  
UNIDADE ITAPECERICA DA SERRA  
Laura Maria Souza Carvalho Miguel, a partir de 06/12/2025  
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Natalia Karine Reis Rodrigues, a partir de 05/12/2025  
UNIDADE JURI  
Izabela Almeida Da Conceicao, a partir de 05/12/2025  
UNIDADE VARAS SINGULARES  
Tatiana Monaco Bonini, a partir de 05/12/2025  
(Republicado por conter incorreções)  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração  
Ato de 15/12/2025  
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA  
Ana Paula Reis Da Silva, a partir de 17/12/2025  
UNIDADE PIRACICABA  
Kaua Felipe De Oliveira, a partir de 15/12/2025  
UNIDADE BUTANTÃ  
Cassia Regina Do Santos, a partir de 17/12/2025  
UNIDADE TABOÃO DA SERRA  
Nathaly Oliveira De Jesus, a partir de 07/01/2026  
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Isabela Candido Do Nascimento, a partir de 07/01/2026  
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
Bruna Rodrigues Miguel, a partir de 07/01/2026  
Leslie Lopes Da Silva, a partir de 07/01/2026  
UNIDADE SANTANA  
Ruberlando Gomes Almeida, a partir de 18/12/2025  
UNIDADE PINHEIROS  
Andre Cunha Cardoso Monteiro, a partir de 15/12/2025  
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL  
Bianca Nataly Santos Sousa, a partir de 07/01/2026  
Dafine Maria Marcelino, a partir de 07/01/2026  
UNIDADE PIRACICABA  
Camila Cristina Marengo, a partir de 16/12/2025  
UNIDADE SANTO ANDRÉ  
Amanda Manzoli Paiva, a partir de 15/12/2025  
UNIDADE RIO CLARO  
Lucas De Oliveira Meireles, a partir de 16/12/2025  
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na

Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE PINHEIROS  
Thais Dos Santos Rocha, a partir de 15/12/2025  
UNIDADE MARÍLIA  
Otavio Pereira Da Silva, a partir de 15/12/2025  
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE BAURU  
Pedro Luis Tizianel Crepaldi, a partir de 15/12/2025  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração  
Ato de 15/12/2025  
DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Nathan Caetano Santiago, a partir de 13/12/2025  
GRUPO DE APOIO DA 1ª SUB  
Rayana Cristina Caldeira Dos Santos, a partir de 14/12/2025  
DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
Rebeka Naruna Alves Rufo, a partir de 01/01/2026  
UNIDADE SANTO AMARO  
Raimunda Celia Dos Santos, a partir de 01/01/2026  
UNIDADE VILA MIMOSA  
Bruna Soares Ceccarini, a partir de 13/12/2025  
DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL  
Ana Carolina Peccini Correa De Castro Sa, a partir de 13/12/2025  
UNIDADE CARAPICUÍBA  
Jackson Jose Dos Santos Junior, a partir de 14/12/2025  
DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO  
Lis Dick De Paula, a partir de 01/01/2026  
DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Serviço Social, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE BAURU  
Sheila Roberta Kersten Da Silva, a partir de 15/12/2025  
UNIDADE SÃO CARLOS  
Erica Bronzelli De Amorim, a partir de 15/12/2025  
Ana Gabriela Nunes Rodrigues, a partir de 13/12/2025  
Beatriz Dos Santos Silva, a partir de 12/12/2025

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 15/12/2025

INFORMANDO que estão abertas as inscrições para seleção de Agente de Defensoria Pública, para atuação nas vagas da Administração Superior, nos termos do artigo 14 do Ato Normativo DPG nº 154 de 22 de fevereiro de 2019.

Os/As interessados/as deverão realizar sua inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações, na qual deverá constar informações acerca de seu currículo e carta de apresentação, conforme formulário padrão.

As inscrições deverão ser feitas no período de 16/12/2025 a 19/12/2025, até às 17hs.

A seleção dos/as interessados/as será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos nos termos do §1º do artigo 7º do Ato Normativo DPG nº 78, de 22 de novembro de 2013.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre as atribuições devem ser encaminhadas ao e-mail: drh@defensoria.sp.def.br.

ÓRGÃO	SETOR	CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	GAI - GRUPO DE APOIO INTERDISCIPLINAR vinculado às	AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	01	1. Prestar suporte à Assessoria Cível, Assessoria Extrajudicial, Assessoria Especial de Equidade de Gênero e Assessoria Criminal e Infracional nas seguintes atribuições: · realizar estudos, pesquisas e diagnósticos referentes à atuação, tanto

GERAL	Assessorias Cível e Criminal e Infracional	SICÓLOGO/A	judicial, quanto extrajudicial, nas áreas cível, família, fazenda pública e infância e juventude não infracional, criminal e infância e juventude infracional, violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como à atuação dos Centros de Atendimento Multidisciplinar relacionada a estas matérias;
			· propor e participar da capacitação de membros, servidores e estagiários da área cível, família, fazenda pública e infância e juventude não infracional, criminal e infância e juventude infracional, violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como meios extrajudiciais de solução de conflitos, incluídos os Agentes de Defensoria integrantes dos Centros de Atendimento Multidisciplinar;
			· articular com os Núcleos Especializados a política institucional de atuação da Defensoria Pública nas áreas cível, família, fazenda pública e infância e juventude não infracional, criminal e infância e juventude infracional bem como a política institucional de atendimento multidisciplinar e extrajudicial nestas áreas;
			· propor, em conjunto com as Assessorias, parâmetros de atuação dos Centros de Atendimento Multidisciplinar, bem como fluxos para a organização do trabalho de seus Agentes de Defensoria;
			· elaborar estudos e propostas de parcerias e convênios da Defensoria Pública com entidades públicas ou privadas, voltados ao fortalecimento e à eficiência do serviço de assistência jurídica na área cível, criminal e infância e juventude infracional, violência doméstica e familiar contra a mulher, e do atendimento multidisciplinar da instituição;
			· propor e acompanhar o intercâmbio de experiências dos Agentes de Defensoria com outras instituições e entidades;
			· manter atualizado cadastro de recursos da comunidade, bem como planejar atividades integradoras para o fortalecimento de vínculos entre a Defensoria Pública e a comunidade;
			· disponibilizar o registro do mapeamento da rede de serviços no Estado aos demais órgãos da Defensoria Pública-Geral e aos Núcleos Especializados.
			· prestar suporte à Assessoria Especial da Equidade de Gênero em atendimentos complexos na área da violência doméstica e familiar contra a mulher que venham a ser assumidos pela Assessoria.
			· Prestar suporte à Assessoria Extrajudicial no desenvolvimento de seus projetos, a fim de fomentar uma política institucional de ampliação do acesso à justiça por meio da educação em direitos e dos métodos consensuais e extrajudiciais de resolução de conflitos, em consonância com as diretrizes traçadas pela Política Nacional de Tratamento Adequado e Soluções Consensuais de Conflitos da Defensoria Pública.
			2. Prestar suporte aos demais órgãos da Administração Superior, sob coordenação das Assessorias Cível e Criminal e Infracional.

**NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Infância e Juventude (NEIJ), Ligia Mafei Guidi, com fundamento no art. 18, inc. III, da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, convoca os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do NEIJ, Aline Angela Bruschi, Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira, Beatriz Ramos Vico, Bruno César da Silva, Cássia Zanchettin Michelin, Daniel Palotti Secco, Flavio Américo Frasseto, Gabriele Estábil Bezerra, Gustavo Samuel da Silva Santos, Katia Cilene Oliveira Giralddi, Helena Lahtermaher de Oliveira, Jonas Zoli Segura, Juliana Alves de Almeida Lima, Leila Rocha Sponton, Luis Gustavo Cordeiro Sturion, Natalia Cipresso, Peter Gabriel Molinari Schweikert e Tamara de Padua Capuano, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias; para participarem de Reunião Ordinária, de forma remota, pelo Teams, dia 12/12/2025, das 9h00 às 12h00.

Ordem do dia:  
I - Informes;  
II - P.As para deliberação;  
III - Arquivamento



Procedimento Disciplinar - Pedido de Reconsideração de Ato - Ato do Cmt do 18º BPM/M

À vista do que foi apurado nos autos do PD nº 18BPMM-095/702/25, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido (Adv. Dr. Thiago de Oliveira Lacerda, OAB/SP nº 404.967).

Interessado: Cb PM 156093-0 Alan Godoi Sa, do 18º BPM/M.

## COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 4 - CAPITAL

### EDITAL Nº NOTIFICAÇÃO Nº 39BPMM-22/20.9/25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do Procedimento Disciplinar Nº 39BPMM-92/062/25, notifica o acusado, Cb PM 142460-2 Kleber Piragine de Souza e seu defensor constituído, Dr. Caio Godoy De Oliveira, inscrito OAB/SP sob nº 461927, com escritório na Rua Capitão João José Macedo, 237, Bairro Centro, Cidade Jacareí/SP, CEP 12327-030, da decisão do referido procedimento que foi justificado. A decisão encontra-se encartada nos autos que estarão à disposição da defesa na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 2ª Cia do 39º BPMM, sito à Rua Waldemar Tietz, nº 1.160, Bairro Arthur Alvim, São Paulo/SP, telefone (11) 2742-2286, em horário de expediente administrativo, das 08h00min às 18h00min.

### EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 39BPMM-21/20.9/25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do Procedimento Disciplinar Nº 39BPMM-39/061/25, notifica o acusado, Cb PM 142460-2 Kleber Piragine de Souza e seu defensor constituído, Dr. Caio Godoy De Oliveira, inscrito OAB/SP sob nº 461927, com escritório na Rua Capitão João José Macedo, 237, Bairro Centro, Cidade Jacareí/SP, CEP 12327-030, da decisão do referido procedimento quanto à sanção punitiva inicialmente aplicada de 05 (cinco) dias de Permanência Disciplinar. A decisão encontra-se encartada nos autos que estarão à disposição da defesa na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 2ª Cia do 39º BPMM, sito à Rua Waldemar Tietz, nº 1.160, Bairro Arthur Alvim, São Paulo/SP, telefone (11) 2742-2286, em horário de expediente administrativo, das 08h00min às 18h00min. Após a publicação desta notificação, ocorrerão 05 (cinco) dias para interposição da Reconsideração de Ato, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 893/01 (RDPM).

## COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

### COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS

### 49º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - JUNDIAÍ

### EDITAL Nº PAD N nº 49BPMI 001/06/25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 49BPMI-001/06/25 ACUSADO: Sd PM 171785-5 Fernando Antônio do Nascimento Filho, do 49º BPM/I.

1.Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Jundiaí, no Quadragésimo Nono Batalhão de Polícia Militar do Interior, eu Cap PM 140948-4 Henrique de Rossi Windlin, Presidente, passo a deliberar sobre o requerimento apresentado pelo Sr. Dr. João Carlos Campanini – OAB/SP nº 258.168 – Defensor constituído do Acusado Sd PM 171785-5 Fernando Antônio do Nascimento Filho, em audiência do dia 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, solicitando para que fossem ouvidas 04 (quatro) testemunhas referenciadas.

2.Quanto ao requerimento solicitado, defiro parcialmente, devendo, para tanto, ser respeitado os limites estabelecido no artigo 145 das I-16-PM, assim, intimo a defesa para que seja retificado o pedido indicando até o limite de 03 testemunhas.

HENRIQUE DE ROSSI WINDLIN

Cap PM –Presidente

## COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 9 - PIRACICABA

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 90008/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO  
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE  
PROCESSO Nº 20250210667  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0008/25 – 90008/420/25.  
SEI nº 057.00095803/2025-27.  
NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO -

ITEM 1 - 2025NE00329, CNPJ: 42.616.770/0001-03 - E7 COMERCIO DE CONFECOES LTDA, Valor R\$ R\$ 5.696,00  
ITEM 2 – 2025NE00330, CNPJ: 00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, Valor R\$ R\$ 215,60

.

Contratante: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE.

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de Insignias, Estandartes e Bandeiras para o CPI-9, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Fonte de Recurso: 150010001  
Natureza de Despesa: 33903044  
PTRES: 180422

Prazo de Execução: 30 dias  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0008/25 – 90008/420/25.  
Id contratação PNCP: 46377800000127-1-000524/2025  
Parecer Referencial: CJPM 03/2024- Resolução PGE nº 029, de 23DEZ15.  
Prorrogação Parecer Referencial COTA CJ/PM nº 37/2025

Gestor do Contrato: Cap PM Fernando Nicolau dos Santos, Oficial de Logística do CPI-9 e

Fiscal: Sd PM Anderson Gustavo Saia, Auxiliar de Logística do CPI-9.

Às 15:42 horas do dia 19 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20250210667, Pregão nº 90008/2025.

Anexo(s):

RELATORIOS TERMOS E HOMOLOGACAO.pdf

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025, DE 7 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO  
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE  
PROCESSO Nº 20250165516  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0003/25 – 90005/420/25.  
SEI nº 057.00075060/2025-79.

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00267, CNPJ: 51.573.702/0001-03 - SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA, Valor R\$ R\$ 46.000,00.

Contratante: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE.

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de papel sulfite para o CPI-9 e unidades subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Fonte de Recurso: 150010001  
Natureza de Despesa: 33903041  
PTRES: 180422

Prazo de Execução: 30 dias  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0003/25 – 90005/420/25.  
Id contratação PNCP: 46377800000127-1-000387/2025  
Parecer Referencial: CJPM 03/2024- Resolução PGE nº 029, de 23DEZ15.  
Prorrogação Parecer Referencial COTA CJ/PM nº 37/2025

Gestor do Contrato: Cap PM Fernando Nicolau dos Santos, Oficial de Logística do CPI-9 e

Fiscal: Sd PM Anderson Gustavo Saia, Auxiliar de Logística do CPI-9.

Às 15:08 horas do dia 07 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20250165516, Pregão nº 90005/2025.

Anexo(s):

relatorio termo homologacao 18036205900052025 item 1.pdf

## COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

### 1º BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL - CAPITAL

### EDITAL Nº 16/16/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

INTIMAÇÃO  
*Ref. Conselho de Disciplina 002/16/25*

1. Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 1BPAMB-002/16/25, eu, Cap PM Gabriel Huerte Diniz, venho INTIMAR a Drª Susana Gerke, OAB/SP 286.773, defensora constituída do Cb PM 116573-9 Luiz Carlos Bitante de Arruda, da seguinte determinação:

1.1. delibero pela instauração de Incidente de Insanidade, nos autos do processo em epígrafe, a ser realizado no Centro Médico da Polícia Militar, desse modo, nos termos do § 2º do artigo 39 das I-16-PM, intimo a defensora para que, no prazo de 3 (três) dias, ofereça os quesitos que entenda necessários à avaliação da imputabilidade do acusado.

### 3º BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL - GUARUJÁ

### NOTIFICAÇÃO

*Referência: Procedimento Disciplinar nº 3BPAMB-039/064/24*

1. Na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar nº 3BPAMB-039/064/24, NOTIFICO a defensora constituída, Dra. Juliana Nassif Arena Dartora, OAB/SP 269.109, com sede na Av. Cassiano Ricardo, nº 601, Edifício The One Office Tower, salas 61/63, Jd. Aquárius – São José dos Campos/SP, bem como o acusado, Sd PM 143721-6 Rafael Arena Dartora, lotado no 3º pelotão da 4ª Cia do 3º BPAMB, a fazerem vistas dos autos acerca da DECISÃO de Reconsideração de Ato do Senhor Comandante do Terceiro Batalhão de Polícia Militar Ambiental e, querendo, apresentem recurso de defesa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, conforme §2º do artigo 57 do Regulamento Disciplinar da Polícia Miliar, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

2. Saliento, por oportuno, que os autos encontram-se a disposição da defesa no cartório da Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 4ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, sito a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1401, Jabuticabeiras – Taubaté/SP, telefone (12) 36215598, bem como, integralmente digitalizados podendo ser requerido cópia através do endereço eletrônico: 3bpamb4ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br;

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 320 A 321/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso  
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 320/2025

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela **Portaria nº 13895/2024 – PGJ**, publicada no DOE em **17/10/2024**, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo **Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP**, de 15/12/2022, publicado no DOE em

17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (DEIJ)** eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO  
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 320/2025 SEI Nº 29.0001.0150023.2025-86**

**UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (DEIJ)**

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: FEVEREIRO A NOVEMBRO/2015  
Quantidade: 2,0800 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 16  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.12 Representação indeferida, sem recurso  
Datas-limite: AGOSTO A SETEMBRO/2015

Quantidade: 0,0800 METROS LINEARES – CAIXA 01

Observações:

**TOTAL DE METROS LINEARES: 2,1800 METROS LINEARES (16 CAIXAS)**

Publique-se

**Roberto de Almeida Salles**

Promotor de Justiça Assessor

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso**

**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 321/2025**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela **Portaria nº 13895/2024 – PGJ**, publicada no DOE em **17/10/2024**, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo **Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP**, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARUJÁ** eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO  
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 321/2025 SEI Nº 29.0001.0151301.2025-15**

**UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARUJÁ**

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA  
Atividade: 13.04.03 Registro e controle de documentos e informações  
Série documental: 13.04.03.01 Ofício expedido  
Datas-limite: 1999 A ABRIL/2023

Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 01  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA  
Atividade: 13.04.03 Registro e controle de documentos e informações  
Série documental: 13.04.03.02 OFÍCIO RECEBIDO  
Datas-limite: 2010 A 05/DEZEMBRO/2023

Quantidade: 0,2800 METROS LINEARES – CAIXAS 02 A 03  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.01.01.03 FICHA DE ATENDIMENTO  
Datas-limite: 2018 A 03/DEZEMBRO/2023  
Quantidade: 0,2800 METROS LINEARES – CAIXAS 04 A 05  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: 2000 A AGOSTO/2015  
Quantidade: 0,5600 METROS LINEARES – CAIXAS 06 A 09  
Observações:

**TOTAL DE METROS LINEARES: 1,2600 METROS LINEARES (09 CAIXAS)**

Publique-se

**Roberto de Almeida Salles**

Promotor de Justiça Assessor

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Mimosa, através do endereço eletrônico gblopes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME  
Fátima Martins Brito Corrêa  
Adriana Maria Miranda Linares  
Rayssa Firmino Pereira  
Maria Eduarda Muniz Soares  
Maria Eduarda Araújo de Freitas  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico mrsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
  - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
  - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
  - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
  - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
  - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
  - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
  - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
  - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
  - Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
  - 1 foto 3x4.

NOME  
Clícia Évele da Costa Oliveira  
Cristian da Silva Nobrega  
José Carlos Oliveira do Carmo  
Rosimeire de Almeida Pinto  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Presidente Prudente, através do endereço eletrônico rrpereira@defensoria.sp.def.br e lpcastilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
  - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
  - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
  - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
  - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
  - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
  - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
  - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
  - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
  - Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
  - 1 foto 3x4.
- NOME  
Giuliana Mayer Mautoni Lincon  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
  - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
  - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
  - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
  - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
  - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
  - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
  - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
  - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
  - Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
  - 1 foto 3x4.

NOME  
Beatriz Fernandes Silva  
Evellyn Cristina Florentino Benettão  
Giovanna de Melo Bortoloto  
Fernanda Jesus Moraes  
Gabriela Carolina Costa Moraes  
Paulo Henrique Alves Fonseca  
Monique Tenorio dos Santos  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Avaré, através do endereço eletrônico lmcosta@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
  - b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
  - d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
  - e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
André Kenji Matsuyuki Uyema  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionada, para até o dia 07/01/2026, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
  - b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
  - d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
  - e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
  - f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
  - g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
  - h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
  - i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
  - j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
  - k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
Rochelle Nathalia Teófilo Dias de Oliveira  
Bianca Targino Sampaio  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
STEFANY SPADONI DE MENEZES  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico [mrleite@defensoria.sp.def.br](mailto:mrleite@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME  
Vitor Polidoro Cardelli Lopes  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico [regional.sul@defensoria.sp.def.br](mailto:regional.sul@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME  
Letícia Sant'Anna Azzolini  
Frank de Souza Sales  
Alexsander Benica  
Ivone Lúcia da Silva  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico [gpenteado@defensoria.sp.def.br](mailto:gpenteado@defensoria.sp.def.br) e [rgavioli@defensoria.sp.def.br](mailto:rgavioli@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
Letícia Jorge dos Santos  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado/as, para até o dia 10/01/2026 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sumaré, através do endereço eletrônico [lcarmo@defensoria.sp.def.br](mailto:lcarmo@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME  
Juliano Araujo Da Cruz  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tatuapé, através do endereço eletrônico [hnsascimento@defensoria.sp.def.br](mailto:hnsascimento@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
Bruna Adelaide Ramos Martins  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José do Rio Preto, através do endereço eletrônico [scsilva@defensoria.sp.def.br](mailto:scsilva@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.  
NOME  
Cassio Rafael Spinetti Genasco  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franca, através do endereço eletrônico pfluna@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.  
NOME  
Heila Gomes de Sales Bertazzoli  
yasmin caroline monteiro  
Guilherme Batista Pires  
Jasmin Yogananda Souza  
Maria Julia Macedo Camilo  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapetininga, através do endereço eletrônico unidade.itapetininga@defensoria.sp.def.br e mrochel@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.  
NOME

Kaiky Fernando Santos Leite da Silva  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.  
NOME  
Solange Rosa de Sousa  
João Oliveira de Souza  
Julia Rocha Anzolini  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico vlbre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
Isabelle Galvão Maia

Thainara Cristina Lima  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Jundiá, através do endereço eletrônico raveiro@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.  
NOME  
Francisco de Assis Pereira Neto  
Giovanna Soares Matias da Fonseca  
Adrian Vinicius de Lima Micheline  
Ana Clara Munarolo  
Pedro Ianhes Lazarini  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarulhos através do endereço eletrônico fbraz@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Jefferson Daniel Fernandes dos Santos  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarulhos, através dos endereços eletrônicos fbrz@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da instituição.

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

Nayara Caroline Silva Marques

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal, através do endereço eletrônico unidade.juri@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Carina de Oliveira von Helde

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovado em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal através do endereço eletrônico unidade.juri@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatas/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Filipe Araujo de Carvalho

Janaina Cristina de Souza Virgínio Lima

Amanda Monteiro Pereira

Nelson Allegro De Felice

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovado em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal através do endereço eletrônico unidade.varassingulares@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatas/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Jessica dos santos do Nascimento

Antonio Victor Aires Fontenele

Adriana Andrade Costa Silva

Beatriz de Oliveira

Larissa Cardoso Martinez Camarinha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovado em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal através do endereço eletrônico unidade.execucaocriminalcapital@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatas/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Maria Carmem do Amaral Gurgel Bourguignon Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovado em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal através do endereço eletrônico unidade.jecrimdipo@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Davi Roberto de Andrade Costa da Silva

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

### CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

#### EDITAL Nº 30/2025/CENA/DVACAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DO CENA/USP

A Comissão Coordenadora do PPG-Ciências do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo (CENA/USP) torna público o resultado do processo de seleção de pós-graduandos para o Programa de Bolsas:

**Mestrado - Edital nº 11/2025/CENA/DVACAD, publicado no DOE de 17/04/2025:**

Setembro/2025

- Indicado:

1º - Juliano Gomes, nº USP 17139715

- Lista de espera: não houve

Outubro/2025

- Não houve inscritos

Novembro/2025

- Não houve inscritos

Dezembro/2025

- Não houve inscritos

**Doutorado - Edital nº 17/2025/CENA/DVACAD, publicado no DOE de 26/05/2025:**

Setembro/2025

- Indicado:

1º - Aline Araujo Politano, nº USP 8813112

- Lista de espera: não houve

Outubro/2025

- Não houve inscritos

Novembro/2025

- Não houve inscritos

Dezembro/2025

- Não houve inscritos

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

#### EDITAL

Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Comissão de Pós-graduação

Edital EACH/CPG 107/2025

Seleção de ingressantes para o curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação

Abertura de inscrições, em regime de fluxo contínuo, para seleção ao ingresso no curso de doutorado acadêmico do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação (PPGSI) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) para 2026.

**1 Formas de ingresso.** O ingresso no curso de doutorado do PPGSI da EACH-USP pode ser realizado de duas formas:

a. Para candidatos que possuem o título de mestre.

b. Para candidatos que não possuem o título de mestre. Nesse caso, o curso é chamado de doutorado direto.

#### 2 Inscrições

**2.1 Período.** As inscrições para ingresso no curso de doutorado e de doutorado direto do PPGSI da EACH-USP serão realizadas em regime de fluxo contínuo e estarão abertas de 15 de janeiro a 30 de novembro de 2026.

**2.2 Forma de envio.** As inscrições devem ser enviadas exclusivamente via correio eletrônico, até às 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição, conforme os períodos indicados no item 2.1 deste edital. A inscrição deve ser enviada para o endereço eletrônico [inscricaooppgsi-each@usp.br](mailto:inscricaooppgsi-each@usp.br). No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deve ser apresentada: “<nome do candidato> – inscrição no doutorado do PPGSI”, no qual <nome do candidato> deve ser substituído pelo nome completo do respectivo candidato. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail e estará sujeita à homologação posterior considerando a análise dos documentos enviados. Os documentos para a inscrição, a serem enviados como anexo da mensagem, devem ser gravados exclusivamente no formato PDF e compactados todos em um único arquivo no formato ZIP. O tamanho do anexo não deve ultrapassar 10 MB.

**2.3 Documentos obrigatórios.** Serão aceitas apenas as inscrições entregues dentro do período previsto no item 2.1 deste edital que estejam devidamente acompanhadas de todos os documentos listados a seguir. Inscrições com documentos obrigatórios ausentes ou com documentos que contenham partes ilegíveis, sem resolução adequada ou sem identificação do nome do candidato serão desconsideradas.

a. Ficha de inscrição de “aluno regular do curso de doutorado” link disponível em <http://ppgsi.each.usp.br/inscricao/> (preenchimento e envio online). A ficha de inscrição está dividida em mais de um formulário e o preenchimento de todas as partes é obrigatório.

b. Manifestação do candidato, por meio da ficha de inscrição, de exatamente qual das linhas de pesquisa do PPGSI ele deseja ingressar. Candidatos que marcarem nenhuma ou mais de uma linha de pesquisa serão automaticamente desclassificados.

c. Projeto de pesquisa a ser realizado durante o curso de doutorado com no máximo 15 páginas (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

d. Histórico escolar de curso de graduação (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

e. Histórico escolar de curso de mestrado, dispensado apenas em caso de inscrição para o curso de doutorado direto, conforme item 1 deste edital (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

f. Apenas para o caso de inscrição para o curso de doutorado direto: carta de encaminhamento escrita pelo orientador almejado, credenciado no PPGSI, justificando o caráter excepcional do candidato para cursar o doutorado sem a obtenção prévia do título de mestre (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

g. Currículo Lattes, produzido pela plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado com todas as informações acadêmicas, de pesquisa e profissionais que o candidato considerar relevantes (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

h. Duas cartas de recomendação provenientes de pessoas do círculo acadêmico do candidato, preenchidas segundo o modelo que consta no website do PPGSI (<http://ppgsi.each.usp.br>). As cartas devem ser encaminhadas em arquivo PDF ao endereço [inscricaooppgsi-each@usp.br](mailto:inscricaooppgsi-each@usp.br) pelo próprio recomendante até a data estabelecida no item 2.1 deste edital. Apenas para o caso de inscrição para o curso de doutorado direto, as cartas de recomendação não devem ser do próprio orientador pretendido.

i. Carta de compromisso de orientação assinada por um orientador credenciado no PPGSI. Essa carta deve ser preenchida segundo o modelo que consta no website do PPGSI (<http://ppgsi.each.usp.br>).

**2.4 Documentos opcionais.** Os seguintes documentos poderão também ser entregues, dentro do período previsto conforme item 2.1 deste edital, para serem avaliados no processo seletivo.

a. Comprovante de realização do “Exame Nacional para Ingresso na Pós-graduação em Computação (Poscomp)”, realizado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC) [<http://www.sbc.org.br>], com a pontuação obtida (entrega em arquivo anexo, formato PDF). O exame deve ter sido realizado em no máximo duas edições da prova anteriores à data de inscrição neste processo seletivo.

b. Comprovante de aprovação na disciplina “Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados (SIN5013)” oferecida pelo PPGSI, com o conceito obtido (entrega em arquivo anexo, formato PDF). Para os candidatos que não concluíram o mestrado no PPGSI, e que portanto usarão esta disciplina para cumprir parte dos créditos em disciplinas obrigatórias em seus cursos de doutorado, a disciplina deve ter sido concluída em 2023, 2024 ou 2025.

c. Histórico(s) escolar(es) de outro(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

**2.5 Homologação das inscrições.** A lista de inscrições homologadas e que, portanto, serão objeto de análise da comissão de seleção para fins de seleção será divulgada no website do PPGSI (<http://ppgsi.each.usp.br>). A lista de inscrições não-homologadas e que, portanto, serão desconsideradas pela comissão de seleção para fins de seleção, também será divulgada no website do PPGSI (<http://ppgsi.each.usp.br>). Para as inscrições homologadas, será divulgada adicionalmente a linha de pesquisa para a qual o candidato realizou sua inscrição. Para as inscrições não-homologadas, será divulgado adicionalmente o motivo para a não homologação considerando os critérios definidos nos itens 2.1 a 2.3 deste edital. As listas (de inscrições homologadas e de inscrições não-homologadas) serão divulgadas em uma data não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da inscrição.

**2.6 Contestação de inscrições não homologadas.** Os candidatos que se sentirem prejudicados pela não homologação de sua inscrição poderão contestar a decisão informando o motivo pela não concordância. Em caso de contestação por parte do candidato, a comissão de seleção avaliará e decidirá sobre a procedência da justificativa apresentada levando em consideração exclusivamente a documentação previamente apresentada conforme os itens 2.1 a 2.3 deste edital. A contestação deve ser enviada para o endereço eletrônico [inscricaooppgsi-each@usp.br](mailto:inscricaooppgsi-each@usp.br). No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deve ser apresentada: “<nome do candidato> – contestação de não homologação da inscrição”, no qual <nome do candidato> deve ser substituído pelo nome do respectivo candidato. O resultado da análise da contestação será divulgado no website do PPGSI (<http://ppgsi.each.usp.br>). As contestações devem ser realizadas até 3 (três) dias corridos contados a partir da data da divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e os resultados das contestações serão divulgados até 6 (seis) dias corridos contados a partir desta mesma data de divulgação.

**3 Seleção dos candidatos inscritos.** A seleção dos candidatos inscritos no período previsto no item 2.1 será realizada em fase única, considerando a análise dos documentos entregues conforme item 2.3 e item 2.4 deste edital. Essa fase única é eliminatória e classificatória. Os documentos analisados e para os quais serão atribuídos pontuações estão listados a seguir:

a. Projeto de pesquisa, conforme item 2.3(c) deste edital.

b. Histórico escolar do curso de graduação e de mestrado do candidato, conforme item 2.3(d) e item 2.3(e) deste edital.

c. Currículo Lattes, conforme item 2.3(g) deste edital; itens curriculares presentes na ficha de inscrição, conforme item 2.3(a) deste edital; e, histórico(s) escolar(es) de outro(s) curso(s) de pós-graduação do candidato, conforme item 2.4(c) deste edital.

d. Duas cartas de recomendação enviadas pelos recomendantes, conforme item 2.3(h) deste edital.

e. Pontuação obtida no exame Poscomp, conforme item 2.4(a) deste edital, ou conceito obtido na disciplina “Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados (SIN5013)” oferecida pelo PPGSI, conforme item 2.4(b) deste edital. Os candidatos que possuírem mais de um resultado no exame Poscomp e/ou na disciplina SIN5013 serão avaliados com base no melhor resultado obtido.

f. Apenas para o caso de inscrição para o curso de doutorado direto: carta de encaminhamento do orientador conforme item 2.3(f) deste edital.

3.1 A cada um dos itens elencados acima será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato ao curso de doutorado (itens 3(a) a 3(e)) e doutorado direto (itens 3(a) a 3(f)). Qualquer documento opcional referente ao item 3(e) não for entregue até a data estabelecida no item 2.1, ele receberá automaticamente nota 0 (zero).

3.2 Serão elaboradas duas listas de classificação final, uma para cada linha de pesquisa do PPGSI, considerando, em cada caso, apenas as inscrições realizadas pelos candidatos especificamente naquela linha de pesquisa.

3.3 A classificação final será elaborada com base nos seguintes critérios de avaliação:

a. Para ingresso no curso de doutorado com a obtenção prévia do título de mestre, será realizado o cálculo da média ponderada da seguinte forma: 40% para o item 3(a); 20% para o item 3(b); 20% para o item 3(c); 5% para o item 3(d); e 15% para o item 3(e). Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 5,0 (cinco) na média ponderada final calculada como definido anteriormente.

b. Para ingresso no curso de doutorado sem a obtenção prévia do título de mestre (doutorado direto), será realizado o cálculo da média ponderada da seguinte forma: 25% para o item 3(a); 25% para o item 3(b); 25% para o item 3(c); e 25% para o item 3(e). Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 5,0 (cinco) na média ponderada final calculada como definido anteriormente, ou mínima 7,0 (sete) para o item 3(f), ou nota mínima 5,0 (cinco) para o item 3(d).

**4 Disponibilidade de vagas.** Serão selecionados candidatos inscritos no curso de doutorado com as melhores notas finais, por meio do cálculo da média ponderada, conforme item 3 deste edital considerando o número de vagas oferecidas para cada linha de pesquisa. O número de vagas oferecidas pelo PPGSI neste edital para a linha de pesquisa “Gestão e desenvolvimento de sistemas” é 30 (trinta) e para a linha de pesquisa “Inteligência de sistemas” é 30 (trinta) vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

**4.1 Lista de espera.** Não há lista de espera.

**5 Resultado da seleção.** O resultado da seleção será homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da EACH-USP e será divulgado no website do PPGSI (<http://ppgsi.each.usp.br>) em uma data não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da divulgação da homologação da inscrição.

**5.1 Validade do resultado da seleção.** O resultado da seleção será válido até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de homologação do resultado do processo seletivo, sendo esse o prazo máximo para a primeira matrícula conforme previsto no item 6.2 deste edital.

**5.2 Interposição de recurso.** O recurso contra decisão da comissão de seleção deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção.

**5.2.1** O recurso deve ser formulado por escrito, endereçado à Comissão Coordenadora de Programa do PPGSI da EACH-USP e fundamentado com as razões que puderem eventualmente justificar nova deliberação.

**5.2.2** O recurso deve ser enviado para o endereço eletrônico [inscricaooppgsi-each@usp.br](mailto:inscricaooppgsi-each@usp.br) em um documento no formato PDF, que deve estar datado e contendo a assinatura digitalizada do requerente. No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deve ser apresentada: “<nome do candidato> – contestação do resultado do processo seletivo”, em que <nome do candidato> deve ser substituído pelo nome do requerente. O resultado da análise da contestação será divulgado no website do PPGSI (<http://ppgsi.each.usp.br>) em até 30 dias após o prazo final de interposição de recurso.

#### 6 Matrícula dos aprovados

**6.1 Condições da matrícula.** Para a efetivação da matrícula, o candidato deve ser aprovado no processo seletivo e apresentar os documentos exigidos, conforme definidos no item 6.3 deste edital, no período estipulado no item 6.2 deste edital. Além disso, o candidato deve confirmar interesse na vaga em até 30 dias depois da data de divulgação do resultado do processo seletivo enviando email para [ppgsi-each@usp.br](mailto:ppgsi-each@usp.br).

**6.2 Período de matrícula.** A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo do curso de doutorado do PPGSI deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de homologação do resultado do processo seletivo. A forma de entrega dos documentos necessários para a realização da matrícula serão informadas aos candidatos aprovados em comunicação específica enviada por e-mail.

**6.3 Documentos exigidos.** As matrículas serão efetivadas apenas mediante a entrega de todos os documentos listados a seguir.

a. Formulários de matrícula (devidamente preenchidos e assinados) disponíveis no website do PPGSI (<http://ppgsi.each.usp.br/>).

b. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação com data de colação de grau anterior à data de matrícula

c. Diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado com data de colação de grau anterior à data de matrícula, dispensado apenas para ingressantes ao curso de doutorado direto.

d. Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

e. Cédula de identidade: RG, para candidatos brasileiros; passaporte e RNE – Registro Nacional de Estrangeiro (ou comprovante de solicitação de RNE), para candidatos estrangeiros.

f. CIC/CPF, para candidatos brasileiros, dispensado caso conste no RG.

g. Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

h. Certidão de quitação eleitoral, impressa do site do TSE (<http://www.tse.gov.br>) para candidatos brasileiros.

i. Apenas para candidatos estrangeiros: comprovante de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, podendo ser visto de estudante ou visto do Mercosul.

#### 7 Informações complementares

**7.1 Responsabilidade pela seleção dos candidatos.** O processo de avaliação dos candidatos e a divulgação dos resultados é de responsabilidade da comissão de seleção, indicada pela Comissão Coordenadora de Programa do PPGSI.

**7.2 Envio da pontuação obtida no Poscomp ou na disciplina SIN5013.** É responsabilidade do candidato o envio da pontuação obtida no exame

11 - C	12 - A	13 - B	14 - E	15 - D	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - E	29 - C	30 - B
31 - D	32 - A	33 - E	34 - C	35 - E	36 - B	37 - D	38 - C	39 - A	40 - B
41 - D	42 - E	43 - C	44 - D	45 - B	46 - A	47 - B	48 - A	49 - C	50 - D
51 - E	52 - D	53 - A	54 - B	55 - E	56 - E	57 - C	58 - A	59 - A	60 - D

Especialidade: **geólogo**

(opção: 011)

Versão 3

1 - E	2 - D	3 - E	4 - B	5 - C	6 - A	7 - D	8 - A	9 - A	10 - B
11 - E	12 - E	13 - C	14 - C	15 - D	16 - A	17 - B	18 - E	19 - D	20 - A
21 - C	22 - C	23 - E	24 - D	25 - B	26 - A	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D
31 - E	32 - C	33 - B	34 - A	35 - D	36 - B	37 - C	38 - E	39 - B	40 - D
41 - A	42 - C	43 - B	44 - A	45 - E	46 - D	47 - C	48 - E	49 - B	50 - C
51 - A	52 - B	53 - D	54 - E	55 - B	56 - A	57 - C	58 - D	59 - B	60 - E

Especialidade: **geólogo**

(opção: 011)

Versão 4

1 - A	2 - B	3 - C	4 - E	5 - D	6 - E	7 - C	8 - B	9 - D	10 - A
11 - C	12 - B	13 - D	14 - A	15 - E	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - C	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - C
31 - B	32 - C	33 - E	34 - D	35 - A	36 - C	37 - B	38 - D	39 - E	40 - A
41 - C	42 - D	43 - B	44 - C	45 - C	46 - E	47 - A	48 - B	49 - D	50 - B
51 - E	52 - C	53 - B	54 - A	55 - C	56 - D	57 - B	58 - E	59 - D	60 - B

Especialidade: **médico-veterinário**

(opção: 012)

Versão 1

1 - A	2 - B	3 - E	4 - C	5 - D	6 - A	7 - C	8 - D	9 - B	10 - E
11 - A	12 - D	13 - E	14 - B	15 - C	16 - B	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - B	22 - E	23 - A	24 - B	25 - A	26 - C	27 - D	28 - A	29 - E	30 - B
31 - C	32 - D	33 - A	34 - B	35 - E	36 - B	37 - E	38 - A	39 - C	40 - B
41 - D	42 - C	43 - A	44 - E	45 - B	46 - A	47 - C	48 - D	49 - E	50 - B
51 - D	52 - E	53 - C	54 - A	55 - D	56 - B	57 - C	58 - A	59 - E	60 - B

Especialidade: **médico-veterinário**

(opção: 012)

Versão 2

1 - C	2 - D	3 - D	4 - D	5 - E	6 - B	7 - A	8 - B	9 - D	10 - E
11 - A	12 - C	13 - C	14 - D	15 - B	16 - C	17 - E	18 - A	19 - B	20 - D
21 - E	22 - C	23 - B	24 - A	25 - E	26 - D	27 - B	28 - E	29 - C	30 - A
31 - A	32 - B	33 - D	34 - E	35 - C	36 - C	37 - D	38 - B	39 - A	40 - C
41 - E	42 - E	43 - D	44 - A	45 - C	46 - B	47 - D	48 - E	49 - A	50 - C
51 - B	52 - C	53 - D	54 - C	55 - A	56 - E	57 - E	58 - B	59 - D	60 - D

Especialidade: **médico-veterinário**

(opção: 012)

Versão 3

1 - E	2 - C	3 - A	4 - E	5 - B	6 - D	7 - C	8 - E	9 - A	10 - B
11 - D	12 - B	13 - A	14 - C	15 - B	16 - A	17 - E	18 - D	19 - C	20 - E
21 - A	22 - B	23 - D	24 - E	25 - C	26 - A	27 - E	28 - D	29 - B	30 - D
31 - B	32 - C	33 - E	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - D
41 - B	42 - A	43 - C	44 - D	45 - A	46 - E	47 - D	48 - B	49 - D	50 - B
51 - C	52 - A	53 - E	54 - B	55 - C	56 - D	57 - D	58 - C	59 - C	60 - E

Especialidade: **médico-veterinário**

(opção: 012)

Versão 4

1 - D	2 - A	3 - E	4 - B	5 - A	6 - C	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - B	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - D	17 - B	18 - E	19 - D	20 - B
21 - C	22 - A	23 - E	24 - D	25 - B	26 - A	27 - C	28 - B	29 - C	30 - E
31 - D	32 - A	33 - A	34 - C	35 - D	36 - E	37 - B	38 - E	39 - C	40 - E
41 - A	42 - B	43 - D	44 - B	45 - D	46 - C	47 - E	48 - A	49 - C	50 - D
51 - E	52 - D	53 - B	54 - D	55 - B	56 - C	57 - A	58 - E	59 - B	60 - C

Especialidade: **pedagogo**

(opção: 013)

Versão 1

1 - B	2 - A	3 - C	4 - E	5 - B	6 - D	7 - C	8 - E	9 - A	10 - D
11 - E	12 - A	13 - C	14 - B	15 - D	16 - B	17 - E	18 - C	19 - C	20 - A
21 - D	22 - E	23 - B	24 - B	25 - A	26 - C	27 - A	28 - D	29 - E	30 - C
31 - B	32 - D	33 - A	34 - E	35 - A	36 - D	37 - C	38 - A	39 - B	40 - E
41 - C	42 - D	43 - E	44 - A	45 - D	46 - B	47 - C	48 - E	49 - B	50 - E
51 - C	52 - D	53 - A	54 - D	55 - B	56 - E	57 - C	58 - D	59 - A	60 - C

Especialidade: **pedagogo**

(opção: 013)

Versão 2

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - A	6 - E	7 - A	8 - D	9 - C	10 - A
11 - B	12 - E	13 - E	14 - D	15 - C	16 - C	17 - E	18 - A	19 - D	20 - B
21 - A	22 - D	23 - C	24 - E	25 - B	26 - D	27 - E	28 - C	29 - A	30 - B
31 - D	32 - B	33 - E	34 - A	35 - C	36 - B	37 - D	38 - D	39 - E	40 - A
41 - D	42 - B	43 - C	44 - D	45 - A	46 - E	47 - B	48 - C	49 - D	50 - A
51 - C	52 - E	53 - B	54 - C	55 - D	56 - A	57 - B	58 - E	59 - D	60 - D

Especialidade: **pedagogo**

(opção: 013)

Versão 3

1 - E	2 - E	3 - A	4 - C	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - E	10 - B
11 - A	12 - C	13 - D	14 - A	15 - A	16 - E	17 - D	18 - D	19 - B	20 - C
21 - E	22 - A	23 - D	24 - D	25 - C	26 - A	27 - B	28 - B	29 - B	30 - E
31 - D	32 - A	33 - C	34 - D	35 - E	36 - B	37 - A	38 - E	39 - D	40 - C

41 - E	42 - A	43 - C	44 - B	45 - D	46 - D	47 - E	48 - A	49 - C	50 - B
51 - B	52 - D	53 - C	54 - A	55 - E	56 - B	57 - D	58 - A	59 - B	60 - A

Especialidade: **pedagogo**

(opção: 013)

Versão 4

1 - A	2 - C	3 - E	4 - D	5 - C	6 - A	7 - B	8 - A	9 - C	10 - E
11 - C	12 - D	13 - A	14 - E	15 - B	16 - A	17 - C	18 - B	19 - E	20 - D
21 - B	22 - C	23 - E	24 - A	25 - E	26 - B	27 - D	28 - C	29 - C	30 - D
31 - E	32 - A	33 - B	34 - B	35 - B	36 - D	37 - E	38 - C	39 - A	40 - B
41 - B	42 - E	43 - D	44 - E	45 - C	46 - A	47 - B	48 - D	49 - E	50 - C
51 - D	52 - A	53 - E	54 - B	55 - D	56 - C	57 - E	58 - C	59 - C	60 - E

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO - CONCURSO

##### Comunicado

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Seleção Pública de Estagiários/as de Graduação em Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 18/12/2025, às 18 horas, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Continuação de Novembro - Unidade Santos, através do endereço eletrônico unidade.santos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF o Currículo de acordo com Edital de 2025, Capítulo I, item 1, Capítulo XVI, e Capítulo XX, item 3, I, como segue:

Kamili de Oliveira Lima  
Anna Elisabet De Souza Didier  
Beatriz Ferreira Oreb  
Gustavo de Abreu Silva  
JEANE FERREIRA VIDEIRA  
Isabelle da Silva Reis  
Joyce Lira da Silva  
Letícia Nardini  
Luiz Rabelo Fraga  
Matheus Teixeira Blanco  
NOEMIA GONÇALVES MARTINEZ RIBEIRO  
Valentina dessart campos  
Victor Bortman  
Camille Araújo Dantas  
Camille Figueiredo Bento  
DANIELLE CALDAS BATISTA  
Davi Pires Castro  
Estêvão Dos Santos Silva  
Jhonnata Flavio Lima da Silva  
Laysa Vagmaker Silva  
Mariana Domingues Joinhas  
Thayna Oliveira Dos Santos  
Yasmim Felisberto Dutra dos Santos  
Julia Bernardi Marques  
Luísa boettsche Medeiros hochmuller  
Rafaela dos Santos Lira  
Tabatha Lopes Cabral Garcia  
Thuani dos Santos galvao  
Bruna Seuanes Petrauskas de Freitas  
Guilherme da Silva Cardoso  
Larissa Nicole Domingues de Abreu  
Renata Moraes Trindade  
Vanessa Marques Cunha  
Ana Beatriz Santos Barreto  
Helena Ferraro do Nascimento  
Lívia Faria Godinho Pianelli  
Stephany Fernandes Messa  
Yasmin Ortega Firmino  
Erika Rodrigues Soares Magalhães Cheble  
Natanny Aparecida Arruda Pereira da Silva  
Gabriela Lima Prado  
Giovanna Menezes Santana  
Lucas Salgado Machado  
Ludymilla Pereira dos Santos  
Rafael Mencaroni  
Adriana Nascimento Van Opstal  
Breno Gabriel Martinez Almeida de Souza  
Janaina Mariano de França  
Jessica Farias Fusquiani  
Júllia Medeiros Guerreiro  
Luiza de Souza Alves  
Rebeca Vitória dos Santos Bastos  
AMANDA FERNANDES PALHARES  
Marianna Maffalda  
MANOELLA CAVALCANTE FERREIRA  
Ricardo Ribeiro Freire  
Aline Santana Fontes  
Felipe Ramos Rozatti  
Julia Maria Camargo Afonso  
Anna Beatriz Andrade Santos  
Diogo Carvalho Ribeiro  
Luiz Eduardo Bassi Saito de Matos  
Vitória Silva dos Anjos  
Ana clecia Jesus  
Bruna Elizabeth Gomes Cordeiro  
Ester Cunha Bueno Pereira  
Kherolayne Cristina da Silva Santos  
Alice Figueira Mendes  
Nicole de Barros Roberti Sanches Farias  
Andressa Christina santanna barbosa

##### Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública e homologa a lista geral de candidatos/as habilitados/as no exame de qualificação, aprovados/as na prova objetiva da Seleção Pública para o

Programa de Estágio de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Rio Claro, aplicada em 28 de novembro de 2025.

Nome Completo	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota Final	Situação
Júlia Fadel Ossuna	10,00	9,50	10,00	10,00	9,9	Aprovado(a)
Lucinéia Gallina	9,50	10,00	9,50	10,00	9,8	Aprovado(a)
THALITA BELCHIOR DE LARA	9,00	9,00	9,50	9,00	9,1	Aprovado(a)
DANIELE DA SILVA IGNACIO	9,50	9,00	8,50	9,50	9,1	Aprovado(a)
GABY VIEIRA BORGES	8,50	8,50	9,00	8,50	8,6	Aprovado(a)
Amanda Aparecida Braga Silva	7,50	8,00	8,00	8,00	7,9	Aprovado(a)
Ana Paula da Silva Braga	7,00	7,50	7,50	8,00	7,5	Aprovado(a)
Gabriely Cordeiro da Silva	6,50	7,00	7,50	7,50	7,1	Aprovado(a)

##### Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Rio Claro, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Regionalizado de Estagiários/as de Graduação em Direito, cuja prova foi aplicada em 28 de novembro de 2025, conforme disposto no Capítulo I, item 1, torna público os/as candidatos/as habilitados/as para a segunda fase da seleção pública:

Júlia Fadel Ossuna  
Lucinéia Gallina  
THALITA BELCHIOR DE LARA  
DANIELE DA SILVA IGNACIO  
GABY VIEIRA BORGES  
Amanda Aparecida Braga Silva  
Ana Paula da Silva Braga  
Gabriely Cordeiro da Silva

##### Comunicado

No Comunicado, do Departamento de Recursos Humanos, publicado no dia 10/12/2025, Caderno Executivo - Seção III, referente a lista provisória dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Graduação em Direito, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Norte-Oeste, realizada em 06/12/2025.

Onde se lê: "Laura Zatti Faria Lima 5,00 Aprovado(a)"

Leia-se: "Laura Zatti Faria Lima 7,50 Aprovado(a)"

##### Comunicado

No Comunicado, do Departamento de Recursos Humanos, publicado no dia 12/12/2025, Caderno Executivo - Seção III, referente a lista provisória dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Graduação em Direito, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Norte-Oeste, realizada em 06/12/2025.

Onde se lê: "Laura Zatti Faria Lima 5,00 Aprovado(a)"

Leia-se: "Laura Zatti Faria Lima 7,50 Aprovado(a)"

##### Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Guarulhos, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "I", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) relacionados(as) na convocação publicada em 01 de Outubro de 2025, por não encaminharem o Currículo em arquivo digital único, no formato PDF, até o dia 14/10/2025, conforme exigido.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

Jessica Tavares Martins  
Bruna Moura Dias  
Erika do Carmo Costa da Silva  
Gisilene Priscila Rodrigues Garcia  
Jéssica Josiele Sousa Sales  
Joelma Coimbra dos Santos  
Lorrana Aparecida de Andrade Soares  
MARIA ISABELLE EVARISTO PINHEIRO  
Narcizo lourenco da silva filho  
Paloma Rebecka Matias de Santana  
Pedro Vagner Da Silva Noronha  
Priscila Barreto Costa  
Regina de Souza Gagliardi  
Renata malafaia da Silva  
TACIANA FROZ FERREIRA  
Taiane Ribeiro da Silva Campos  
Valdir Pedro da Silva  
William Gabriel bacelar de Lima

##### Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Guarulhos, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública de Estagiários/as de Graduação em Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "I", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) relacionados(as) na convocação publicada em 11 de Setembro de 2025, por não encaminharem o Currículo em arquivo digital único, no formato PDF, até o dia 30/09/2025, conforme exigido.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

Marília Carolina Lourenço Bernardes  
Rhaissa Guimarães Aparecida Rosa

##### Comunicado

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Seleção Pública de Estagiários/as de Graduação em Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 19/12/2025, às 18 horas, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Continuação Novembro - Unidade Sumaré, através do endereço eletrônico lcarmo@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF o

Currículo de acordo com Edital de 2025, Capítulo I, item 1, Capítulo XVI, e Capítulo XX, item 3, I, como segue:

JULIANO ARAUJO DA CRUZ  
LARA MELISSA CONSTANTINO SIQUEIRA

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

### GABINETE DO VICE-REITOR

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise dos recursos contra o resultado da prova dissertativa para a função de ENFERMEIRO, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/12/2025, objeto do Edital de Abertura RH 56/2025.

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO
BÁRBARA FAUSTINO RODRIGUES	469.070...	INDEFERIDO
CLÁUDIA CRISTINA COSTA	255.928...	INDEFERIDO
DANIEL GOMES DE SOUSA	122.138...	INDEFERIDO
DÉBORA DOS SANTOS SIMÕES	780.028...	INDEFERIDO
DENIS FRANCISCO ROQUE PEREIRA	003.300...	INDEFERIDO
ELIENAI DE FARIAS GAMA SIQUEIRA	313.581...	INDEFERIDO
FERNANDO NOVAES BARROS	026.202...	INDEFERIDO
ISABELLA ABRUZZESE	513.081...	INDEFERIDO
MARIA BEATRIZ MUNIZ PALÁCIOS	507.787...	INDEFERIDO
NATÁLIA TEIXEIRA SIMÕES	404.283...	INDEFERIDO
RODOLFO MARIS	322.912...	INDEFERIDO
SORAIA JACOB SOARES	257.306...	INDEFERIDO
YSLANA CARVALHO SILVA	467.667...	INDEFERIDO

#### COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA - EDITAL DE ABERTURA RH 61/2025

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise dos recursos contra o resultado da prova dissertativa para a função de Técnico em Informática, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/12/2025, objeto do Edital de Abertura RH 61/2025.

NOME	CPF PARCIAL	RESULTADO
ANDRÉ HENRIQUE AURELIANO	382.903...	INDEFERIDO
DOUGLAS MADEIRO BARBOSA FIDENCIO	479.864...	INDEFERIDO
GUILHERME DE MORAES PEREIRA	419.870...	INDEFERIDO
OSMAR DONIZETTI MOREIRA DA SILVA	230.926...	INDEFERIDO
PEDRO SILVA DOS SANTOS	061.615...	INDEFERIDO
RIAN GUSTAVO DA SILVA LIMEIRA	434.801...	INDEFERIDO
STEVAN BRAYAN OLIVEIRA DOS SANTOS	414.202...	INDEFERIDO

#### EDITAL RH 228/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação Preliminar do Concurso Público para a função de Agente de Vigilância, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 34/2025 de Abertura de Concurso Público. Os(as) candidatos(as) terão o período das 12 horas do dia 16/12 até às 12 horas do dia 18/12 para interpor recurso contra o resultado final / classificação no site da FUVEST (www.fuvest.br), nos termos do Edital de Abertura.

##### LISTA GERAL

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS GOMES DA SILVA	378.081..	8.64833	1
JONATAS VALENTIM GASPARETTO	350.617..	8.42664	2
DANIEL ROGER CAMARGO TEODORO	355.875..	8.23184	3
EMERSON DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR	427.797..	8.17725	4
DANIEL IGOR TORRES LOPES	067.729..	8.17239	5
ALEXANDRE APARECIDO PEREIRA	183.221..	8.12108	6
ANTONIO CARLOS ARAUJO PEREIRA	385.423..	8.05403	7
DANIEL ANANIAS BARBOSA	324.636..	7.97347	8
JULIANA MATIAS DE OLIVEIRA	354.153..	7.83533	9
ALMY GABRIEL SALVADOR SANTOS	489.526...	7.66624	10
SAMUEL HENRIQUE BALA	227.027..	7.55672	11
GUSTAVO ANTONIO DE PAULA SANTOS	003.883...	7.36056	12

GUSTAVO FARIA BRAGA VIEIRA	051.493..	7.11900	13
MATHEUS HENRIQUE BARBANO	364.072..	7.06661	14
HENRIQUE DA CRUZ LEÃO	333.285..	6.93478	15
GABRIEL GINDRO	326.278..	6.86472	16
DANILO GOMES MOCHIUTE	351.388..	6.68815	17
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	346.718..	6.62597	18
PEDRO HENRIQUE DE CASTRO BORGES GONÇALVES	484.654...	6.41475	19

#### EDITAL RH 230/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação Preliminar do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Espectrometria de Massas para Identificação de Microrganismos), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 40/2025 de Abertura de Concurso Público. Os(as) candidatos(as) terão o período das 12 horas do dia 16/12 até às 12 horas do dia 18/12 para interpor recurso contra o resultado final / classificação no site da FUVEST (www.fuvest.br), nos termos do Edital de Abertura.

##### LISTA GERAL

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO FIDELIS	442.879...	9.06944	1

#### EDITAL RH 232/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação Preliminar do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Ressonância Magnética Nuclear, Espectroscopia e Cromatografia), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 42/2025 de Abertura de Concurso Público. Os(as) candidatos(as) terão o período das 12 horas do dia 16/12 até às 12 horas do dia 18/12 para interpor recurso contra o resultado final / classificação no site da FUVEST (www.fuvest.br), nos termos do Edital de Abertura.

##### LISTA GERAL

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LAIZA BRUZADELLE LOUREIRO	143.706...	8.14584	1
KENNEDY DANIEL DE CARVALHO SANTOS	363.867...	8.03056	2
CASSIA CHIARI	461.022...	7.94750	3
JULIA DIETSCH MONFARDINI	372.663...	7.89722	4
MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS	036.643..	7.70083	5

#### EDITAL RH 234/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação Preliminar do Concurso Público para a função de Médico Veterinário (especialidade: Clínica Cirúrgica de Grandes Animais), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 44/2025 de Abertura de Concurso Público. Os(as) candidatos(as) terão o período das 12 horas do dia 16/12 até às 12 horas do dia 18/12 para interpor recurso contra o resultado final / classificação no site da FUVEST (www.fuvest.br), nos termos do Edital de Abertura.

##### LISTA GERAL

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIA DE ASSIS ARANTES	401.307...	7.82778	1
PAOLO NEANDRO BONA SOARES	333.606..	7.54722	2
LETÍCIA DE OLIVEIRA COTA	112.640...	7.36667	3
DANIELLE CRISTINNE BACCARELLI DA SILVA	369.548..	7.33889	4
ANDERSON FERNANDO DE SOUZA	086.683..	7.27500	5
FERNANDA DE CASTRO STIEVANI	356.380..	7.08056	6
RODRIGO TAVARES NIEMAN	389.216...	7.04722	7
MATHEUS DE ARAUJO ESPADA	409.182...	6.81389	8
NATHALIA FELICIO DA SILVA	457.743...	6.51667	9
LORENA DE OLIVEIRA PEREIRA	490.449..	6.46389	10
LUIZA CORRÊA GUIMARÃES GOMES	100.736...	6.01111	11
GUSTAVO HENRIQUE COUTINHO RIBEIRO	017.798...	5.95278	12
MARILIA NUNES CARDOSO	408.465..	5.89167	13
JOÃO DE FRAIPONT CASTAÑON	148.090..	5.69167	14
KAMILLE JORGE ESTEVAM	099.271...	5.37778	15

#### EDITAL RH 235/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação Preliminar do Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório (especialidade: Observador Meteorológico), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 47/2025 de Abertura de Concurso Público. Os(as) candidatos(as) terão o período das 12 horas do dia 16/12 até às 12 horas do dia 18/12 para interpor recurso contra o resultado final / classificação no site da FUVEST (www.fuvest.br), nos termos do Edital de Abertura.

##### LISTA GERAL

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE GONCALVES GUEDES	377.345...	8.76389	1
VICTÓRIA MARIA LOPES PELI	403.853...	7.98333	2
CESAR TARDIM	226.826...	7.87500	3
MARCUS LIMA SOUSA	049.775...	7.73056	4
FILIPE DA SILVA DE SOUSA	455.997...	7.66667	5
KEVIN MACHADO SANCHES SECCO	436.382...	7.64444	6
ÍTALO SILVA DE OLIVEIRA SOUSA	464.681...	7.59722	7
ANDREZZA CHRISTINA CESAR ANDRADE	294.814...	7.36389	8
PEDRO PAULO CARDOSO MATOS	395.975...	7.11667	9
ANTENOR KELVINI ROCHA RAMOS	111.067...	6.91667	10

#### EDITAL RH 236/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação Preliminar do Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório (especialidade: Práticas Curatoriais das Coleções de Invertebrados Não-insetos), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 49/2025 de Abertura de Concurso Público. Os(as) candidatos(as) terão o período das 12 horas do dia 16/12 até às 12 horas do dia 18/12 para interpor recurso contra o resultado final / classificação no site da FUVEST (www.fuvest.br), nos termos do Edital de Abertura.

##### LISTA GERAL

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TÁRIKY MEIRELLES ROCHA	457.035...	8.89167	1
RAFAEL MASSON ROSA	477.725...	7.42778	2
JULIANA FIGUEIREDO DE LIMA	391.675...	7.08889	3
ANDRÉ DO AMARAL NOGUEIRA	271.973...	7.02500	4
BÁRBARA LOUISE VALENTAS ROMERA	352.703...	6.97778	5
BEATRIZ NOGUEIRA TORRANO DA SILVA	311.992...	6.71944	6

#### EDITAL RH 237/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação Preliminar do Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório (especialidade: Prótese Dentária), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 50/2025 de Abertura de Concurso Público. Os(as) candidatos(as) terão o período das 12 horas do dia 16/12 até às 12 horas do dia 18/12 para interpor recurso contra o resultado final / classificação no site da FUVEST (www.fuvest.br), nos termos do Edital de Abertura.

##### LISTA GERAL

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IZABELLE BRUNA MARCASSO	413.982...	6.63889	1

#### EDITAL RH 238/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação Preliminar do Concurso Público para a função de Técnico de Manutenção/Obras, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 52/2025 de Abertura de Concurso Público. Os(as) candidatos(as) terão o período das 12 horas do dia 16/12 até às 12 horas do dia 18/12 para interpor recurso contra o resultado final / classificação no site da FUVEST (www.fuvest.br), nos termos do Edital de Abertura.

##### LISTA GERAL

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
UILTON LOPES DE NOVAIS	342.476...	8.09278	1
JOHN CARLOS CHRISPE DA SILVA	250.532...	7.41500	2
PLÁCIDO SEVERINO GOMES NETO	098.068...	6.73722	3

#### EDITAL RH 627/2025 - RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA PÓS- RECURSOS

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado final da Prova Dissertativa após período de recursos do Concurso Público para a função de Enfermeiro, realizada em 12/10/2025, conforme critérios divulgados no Edital RH 56/2025 de Abertura de Concurso Público.

(ordem alfabética)

Lista Geral - Ampla Concorrência

NOME	CPF PARCIAL	NOTA
ADRIANA CAROLINA CARVALHO PIMPIM	444.596...	6.75000
AMANDA REGINA DE LIMA ROQUE	400.856...	6.10000
ANA LUIZA ALEGRE SANTIAGO DE MEDEIROS	457.219...	7.00000
ANA LUIZA MATTHIESEN	309.007...	8.05000
ANA PAULA MEDEIROS	515.392...	6.75000
ANA PRISCILA ELEODORO ROSA MATIELI	396.512...	7.10000
ANNA CLARA GALLO SALES	532.663...	8.25000
ANNE CAROLINE NEVES GERALDO	381.398...	9.40000
ANNY CAROLINNE PIRES BARBOSA	062.267...	8.90000